



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

000001

Solicitação de Compra Nº 4/2024

Solicitante:	ADEJACIR BATISTA MOREIRA	Data da Solicitação:	13/05/2024
Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal		
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.		
Justificativa:	<p>JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CUMPRIMENTO LEGAL: GARANTIR CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - PREVENÇÃO DE ACIDENTES: IDENTIFICAR RISCOS E IMPLEMENTAR MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REDUZIR ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS. - PROMOÇÃO DA SAÚDE: CONTRIBUIR PARA A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES, IMPACTANDO POSITIVAMENTE NA PRODUTIVIDADE. - RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL: DEMONSTRAR COMPROMISSO COM A SEGURANÇA E BEM-ESTAR DOS COLABORADORES, REFLETINDO A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA CÂMARA. 		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	398010265501 -1	12,000	SERV	CONSULTORIA MEDICINA DO TRABALHO PARA: 06 SERVIDORES EFETIVOS, 19 ASSESSORES LEGISLATIVOS, 13 VEREADORES, 02 FUNCIONÁRIOS DE EMPRESA TERCERIZADA

.....
 ADEJACIR BATISTA MOREIRA
 Solicitante

.....
 RAFAEL ALCÂNTARA
 HANNOUCHE
 Presidente



Cornélio Procópio, 13 de maio de 2024.

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, para prestação de serviço mensal, pelo período de 1 (um) ano.

Autorizo a abertura de procedimento de dispensa de licitação para efetivação da contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência que será juntado aos autos.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente da Câmara

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD****SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 08/2024****1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE****Secretaria: ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO****Unidade/Setor/Departamento: COMPRAS****Servidor responsável pela demanda: ADEJACIR BATISTA MOREIRA****E-mail (institucional): licitacao@cmcp.pr.gov.br****Telefone (institucional): (43) 3133-3000****2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.****Justificativa da necessidade da contratação:**

A contratação pleiteada é justificada pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978; do artigo 7º, inciso XXII da Constituição Federal e do capítulo V da CLT e seus artigos e das NRs 01, 07, 09,15 e 16 a saber:

A NR 01 descreve sobre as Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

A NR 07 dispõe sobre o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - estabelecem diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados/servidores em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da organização.

A NR 09 estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais, agentes físicos,



químicos e biológicos, quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR 01, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

A NR 15 descreve as atividades, operações e agentes insalubres, inclusive seus limites de tolerância, define as situações que, vivenciadas nos ambientes de trabalho pelos trabalhadores/servidores, demonstrem a caracterização do exercício insalubre e também os meios de protegê-los da exposição nociva à saúde.

A NR 16 descreve as atividades e operações perigosas, às quais constam nos anexos da referida norma do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, assegurando ao empregado/servidor a percepção de adicional incidente sobre o seu salário base.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, conforme estabelece o Art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social. É o documento onde são identificados os agentes físicos, químicos e/ ou biológicos aos quais o trabalhador/servidor está exposto e que são prejudiciais à saúde ou à integridade física. É o instrumento para o fornecimento de informações ao sistema previdenciário para fins de concessão da aposentadoria especial.

Os exames médicos e complementares consistem em um rol de procedimentos que são solicitados e monitorados pelo médico do trabalho, de acordo com os riscos em que os trabalhadores/servidores estão expostos. A programação prevista no PCMSO NR-7 da Lei nº 6.514/78, visa estabelecer o diagnóstico.

As ordens de serviço deverão atender os dispostos na Norma Regulamentadora 01 e a Consolidação das Leis de Trabalho:

NR 01, Item: 1.4.1, alínea "c": "elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;" e Art. 157, inciso II, CLT: "instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais."



Os ASOS - Atestados de Saúde Ocupacional deverão atender os dispostos na NR 07 - Norma Regulamentadora 07, Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO, que deverá ser emitido por médico trabalhista, nas ocasiões de admissão, periódico, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e demissão.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR contava com serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho para seus servidores. No entanto, o contrato referente a esse serviço expirou, o que torna crucial a realização imediata de um novo processo de contratação. Essa renovação se torna não apenas prioritária, mas também essencial para garantir o bem-estar e a segurança dos colaboradores da instituição.

Utilização do catálogo de padronização:

- Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.
- Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontra-se contemplado dentre os objetos já padronizados.
- Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

O objeto solicitado não consiste em características de luxo

Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso).

Descrições e quantidades:

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Qtde
1	CONSULTORIA MENSAL MEDICINA DO TRABALHO PARA: 06 SERVIDORES EFETIVOS, 19 ASSESSORES LEGISLATIVOS, 13 VEREADORES, 02 FUNCIONÁRIOS DE EMPRESA TERCERIZADA	SERV	12
Valor total estimado¹ (quando for o caso)			

¹ Valor referencial que pode ser da contratação anterior, quando houver, ou cotação caso seja contratação de pequeno valor para definição da dispensa do ETP.

**3 – FONTE DE RECURSOS****Recurso:** Legislativo Municipal Recurso Estadual Recurso Federal**Categoria Econômica:** Corrente/Custeio Capital/Investimento**Dotação:**Unidade: **15.01 - Câmara Municipal**Proj/Ativ: **01.031.0011.2160 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

- SUB-ELEMENTO: **3.3.90.39.99.99.04.00**
- **MEDICINA DO TRABALHO**
- Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS**Prazo de entrega/execução: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS****Local(is) e horário(s) de entrega/execução: R. PARAÍBA, 189 – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO.****Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): R. PARAÍBA, 189 – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO.****Exigências de requisitos específicos:**

- Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.
- Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no termo contratual.
- Entregar o produto em conforme proposta apresentada.

Houve contratações anteriores?

- Sim
 Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:**Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): RENAN DE OLIVEIRA ALBERINI****Gestor indicado (nome completo):² ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**

² Quando for o caso (quando tiver nomeado gestores).



Legislação específica sobre o objeto (se houver):

Informações auxiliares³ (se for o caso):

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)

Sim

Não

Instrumento Vinculativo:

Contrato

Ata de Registro de Preços

Adesão (carona)

Outro: _____.

Prazo de Vigência do Objeto:

Exercício financeiro da contratação (até 31/12).

Vigência de 12 meses.

Outro: _____.

Contratação de objeto continuado:

Sim Não

Regime licitatório adotado:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Cornélio Procópio – 13 de maio de 2024.



ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Agente de Contratação

³ Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas na nova contratação.



[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA: 08/2024

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, visando a elaboração, implantação e acompanhamento dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: -PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) conforme norma regulamentadora NR9 do Ministério do Trabalho e Previdência; -PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência; - LTCAT (Laudo Técnico das Condições do ambiente de Trabalho); - Transmissão dos eventos S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; -S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; -S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho-Fatores de Risco, para o eSocial; - Gestão do programa de controle médico com: Emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, por servidor (ASO Periódico), de acordo com a norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência, em conformidade com as especificações técnicas adiante aduzidas.

1.2 A presente contratação é caracterizada como Serviço Contínuo, estimada para um período de 12 (doze) meses, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL conforme especificações, estabelecidos neste Termo de Referência, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação pleiteada é justificada pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977; da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978; do artigo 7º, inciso XXII da Constituição Federal e do capítulo V da CLT e seus artigos e das NRs 01, 07, 09,15 e 16 a saber:



Handwritten signature

2.1.1. A NR 01 descreve sobre as Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

2.1.2. A NR 07 dispõe sobre o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - estabelecem diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados/servidores em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da organização.

2.1.3. A NR 09 estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais, agentes físicos, químicos e biológicos, quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR 01, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

2.1.4. A NR 15 descreve as atividades, operações e agentes insalubres, inclusive seus limites de tolerância, define as situações que, vivenciadas nos ambientes de trabalho pelos trabalhadores/servidores, demonstrem a caracterização do exercício insalubre e também os meios de protegê-los da exposição nociva à saúde.

2.1.5. A NR 16 descreve as atividades e operações perigosas, às quais constam nos anexos da referida norma do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, assegurando ao empregado/servidor a percepção de adicional incidente sobre o seu salário base.

2.1.6. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, conforme estabelece o Art. 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social. É o documento onde são identificados os agentes físicos, químicos e/ ou biológicos aos quais o trabalhador/servidor está exposto e que são prejudiciais à saúde ou à integridade física. É o instrumento para o fornecimento de informações ao sistema previdenciário para fins de concessão da aposentadoria especial.



[Handwritten signature]

2.1.7. Os exames médicos e complementares consistem em um rol de procedimentos que são solicitados e monitorados pelo médico do trabalho, de acordo com os riscos em que os trabalhadores/servidores estão expostos. A programação prevista no PCMSO NR-7 da Lei nº 6.514/78, visa estabelecer o diagnóstico.

2.1.8. As ordens de serviço deverão atender os dispostos na Norma Regulamentadora 01 e a Consolidação das Leis de Trabalho:

2.1.8.1. NR 01, Item: 1.4.1, alínea "c": "elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;" e Art. 157, inciso II, CLT: "instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais."

2.1.9. Os ASOS - Atestados de Saúde Ocupacional deverão atender os dispostos na NR 07 - Norma Regulamentadora 07, Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, que deverá ser emitido por médico trabalhista, nas ocasiões de admissão, periódico, retorno ao trabalho, mudança de cargo/função e demissão.

2.1.10 A Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR contava com serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho para seus servidores. No entanto, o contrato referente a esse serviço expirou, o que torna crucial a realização imediata de um novo processo de contratação. Essa renovação se torna não apenas prioritária, mas também essencial para garantir o bem-estar e a segurança dos colaboradores da instituição.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal e integral no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, e duzentos e oito reais e trinta e três centavos),



Handwritten signature

no caso de outros serviços e compras; (art.182 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº11.317 de 29/12/2022).

a. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SECES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

b. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) tem(grifamos): Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Os serviços a serem adquiridos, mediante estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado aceita pela legislação vigente, serão os seguintes:

➤ Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 01.O PGR deve conter no mínimo:

- ✓ Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais;
- ✓ Levantamento preliminar de perigos;
- ✓ Avaliação de riscos ocupacionais;
- ✓ Controle de Riscos;
- ✓ Inventário de Riscos;



Handwritten signature

- ✓ Plano de Ação;

- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:
 - ✓ Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;
 - ✓ Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;
 - ✓ Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada;
 - ✓ Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;
 - ✓ Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;
 - ✓ Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;
 - ✓ Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.

- Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:
 - ✓ Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);
 - ✓ Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados;
 - ✓ Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;
 - ✓ Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima



[Handwritten signature]

de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT, quando aplicado;

- ✓ Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;
- ✓ Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados;
- ✓ Avaliação de atividades e operações insalubres
- ✓ NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;
- ✓ Avaliação de atividades e operações perigosas
- ✓ NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;
- ✓ Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB e/ou engenheiro de segurança do trabalho;
- ✓ Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção);

Obs: As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de expediente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr.

➤ Gestão do Esocial por servidor contendo os seguintes serviços: Emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, por servidor (ASO Admissional, Periódico e Demissional), de acordo com a norma regulamentadora NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, juntamente com o exame clínico.

- ✓ Realização de exames laboratoriais – Hemograma, glicemia, Urina tipo 1 e EPF de fezes, sempre que for necessário.
- ✓ Acompanhamento das datas de vencimentos de ASOS - Será de responsabilidade da CONTRATADA criar o cronograma de vencimentos de ASO e organizar a atualização.
- ✓ Treinamentos necessários para a implantação dos programas - treinamento de NR 6, e os demais que se fizerem necessário.
- Número de servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr: 38 (trinta)



[Handwritten signature]

e oito) sendo 06 (seis) efetivos, 19 (dezenove) comissionados e 13 (treze) vereadores e 02(dois) funcionários da limpeza terceirizada.

4.2 Não se observa, nesta contratação, a possibilidade de divisão dos itens em lotes distintos, considerando que o objeto é composto de itens que guardam relação entre si e a prestação dos serviços, por mais de um fornecedor, poderá acarretar prejuízos como dificuldade no diagnóstico de problemas e dificuldade operacional.

4.3. Os serviços devem ser executados no prédio sede da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR, localizado na Rua Paraíba, número 189, centro. Alternativamente, podem ser realizados na sede ou unidade da empresa contratada, desde que esta esteja situada na cidade de Cornélio Procópio-PR. No caso de optar pelo atendimento na sede da contratante, a contratada é responsável por seu deslocamento até o local.

4.4. Os atendimentos serão realizados mediante agendamento prévio, e o profissional deverá prestá-los de acordo com a demanda solicitada.

4.5. O profissional deverá indicar a necessidade de exames periódicos dos servidores, bem como as necessidades de exames quando necessário, para aferir a possibilidade de retorno ao trabalho.

4.6. O profissional deverá realizar perícia médica para validação/homologação dos atestados médicos apresentados pelos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR que estejam em afastamento de suas funções num período superior a 03 (três) dias, a fim de aferir a capacidade ou incapacidade laboral do examinado, verificando sobre a necessidade ou não do afastamento.

4.7. O profissional deverá analisar, realizar perícia e validar o atestado de falta ao serviço dos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr, podendo diminuir ou aumentar o tempo do afastamento, segundo critérios técnicos

4.8. O profissional será responsável pela validação, mediante apresentação e análise de exames, laudos, receituários médicos, atestados e outros documentos, objetivando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família,



buscando detectar a necessidade de acompanhamento integral do servidor, em virtude do estado clínico que se encontra o familiar.

4.9. O profissional será responsável pela emissão de Atestado de Saúde Ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr e por aqueles contratados por tercerizada.

4.10. O profissional deverá emitir laudo médico em processos administrativos, sempre que requisitado, assim como esclarecer dúvidas que possam surgir sobre o laudo.

4.11. O profissional deverá realizar os atendimentos presencialmente, no prédio da Câmara Municipal de Cornélio Procópio ou na sede/unidade da empresa contratada, desde que esta esteja situada na cidade de Cornélio Procópio-PR, em dias a serem definidos previamente entre a Contratada e a Contratante, conforme necessidade da Administração.

4.12. O agendamento será feito com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência por servidor do setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

4.13. Nos casos em que o servidor se encontrar hospitalizado, ou sem condições de /locomoção, o médico perito deverá realizar perícia domiciliar/hospitalar.

4.14. Os casos de perícia domiciliar/hospitalar serão previamente informados e agendados com o médico, ficando este responsável pela locomoção, assim como as despesas decorrentes da locomoção, até o local agendado.

4.15. O médico deverá avaliar a capacidade do servidor através de exame clínico, análise de documentos, provas e laudos referentes ao caso, e subsidiar tecnicamente as tomadas de decisão.

4.16. O médico perito deverá comunicar, por escrito, o resultado do exame médico através de documentos com a devida identificação e assinatura (CRM e carimbo).



Handwritten signature

4.17. O profissional deverá emitir laudo médico fundamentado e conclusivo, sem obscuridades, descrevendo se o servidor está apto para desenvolver as funções a ele designadas, ou quando for o caso, se deve permanecer afastado das atividades por motivo de doença ou não.

4.18. Caso ache necessário, o médico poderá solicitar a avaliação de especialista para subsidiar o laudo médico, através de solicitação por escrito, com justificativa, a qual será submetida à análise e autorização da Administração da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr.

4.19. A CONTRATADA não poderá recusar-se a prestar os serviços contratados, exceto em casos específicos em que seja declarada impedida, ou em casos específicos, indicados e justificados por escrito, ficando a critério da CONTRATANTE, acatar ou não a justificativa.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Para comprovação de capacitação técnica, deverá ser juntada com a documentação de habilitação necessária, no sentido de comprovar a aptidão para o desempenho de atividade objeto da contratação, por meio da apresentação de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome do contratado, em documento timbrado, emitido por instituições públicas ou privadas com data de até 1 (um) ano, que comprove, no mínimo, 12 meses de fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.2 A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente compatível com o objeto deste Termo de Referência.

5.3 Os atestados deverão conter dados suficientes de forma a permitir possíveis diligências que comprovem a execução dos serviços de forma satisfatória.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS:

6.1. Os preços verificados aparentemente constituem valores adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço realizada



Handwritten signature

que, diante dos obstáculos e das dificuldades reais encontradas, conseguiu seguir de forma satisfatória a teor do objeto ora em apreço, de forma que foram pesquisados preços através do site do governo compras.gov e, também, pesquisa direta com fornecedores do mesmo ramo de atividade do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços constante deste Processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para a contratação do objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência, a Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr, por intermédio da pesquisa de preço, estima o VALOR MÁXIMO de R\$ 59.906,02, que corresponde à média dos preços pesquisados, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preços constante desse Processo Administrativo.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor supracitado corresponde ao valor máximo a ser pago, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o menor preço global para a execução do objeto nos moldes constante no presente Termo de Referência.

8. DA FORMA, CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado.

8.2. A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta pelo Compras.gov.br na data marcada e que será publicada em momento oportuno no site da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como no Boletim Oficial do



Município de Cornélio Procópio.

8.3. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seus anexos;

- ✓ Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- ✓ Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- ✓ Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- ✓ Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- ✓ Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário) Sociedades cooperativas.

9. DA PUBLICIDADE DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. O Aviso de Contratação Direta alusivo à presente será divulgado na Imprensa Oficial do Município (DOM), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por meio do Portal de Compras. Além do Termo do Aviso da Contratação Direta contendo a especificação do objeto pretendido será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr pelo prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, ou que venham a ser



[Handwritten signature]

desenvolvidos em razão do Termo de Referência e/ ou Edital, não cabendo a Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr quaisquer custos adicionais.

9.3. A Empresa Contratada assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Cornélio procópio-Pr, em nenhum caso, será responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 Câmara Municipal de Cornélio procópio-Pr poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.3.1 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.4 A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, o qual será designado pela Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000020

da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

10.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

10.4.4. O fiscal do contrato informará a Administração/Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente a Administração/Gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.4.6. O fiscal do contrato comunicará a Administração/ Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.4.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.4.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do



contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a Administração/Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.4.9. A Administração/Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.4.10. A Administração/Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.4.11. A Administração/Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.4.12. A Administração/Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.5. Em casos específicos e a depender do objeto contratado e sua complexidade, as atribuições de que trata este tópico poderão ser exercidas por servidores e/ou setores distintos, nos termos definidos nas normas internas da contratante.

11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000022

[Handwritten signature]

11.1 A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato, além de assumir os seguintes encargos e obrigações elencadas neste Termo de Referência.

11.2 Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

11.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, em consonância com a legislação vigente.

11.4 Para a presente prestação de serviços, a CONTRATADA deverá obedecer integralmente às prescrições constantes das Normas Reguladoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTB nº 3.214, de 08/06/1978, em observância ao contido no Art. 200 da CLT, redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.

11.5 A CONTRATADA, sempre que requisitada, deverá prestar assistência técnica para desenvolvimento das etapas projetadas nos programas preventivos, bem como para elaboração de informes atinentes ao exercício de atividades sob a ação de agentes nocivos, em conformidade com as disposições contidas nas instruções normativas emanadas do INSS/ MPS, sempre que necessário, procedendo aos levantamentos técnicos dos ambientes de trabalho.

11.6 Todas as orientações e solicitações oriundas da prestação de serviço deverão ser repassadas, por escrito, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE e vice-versa, visando as providências necessárias.

11.7 Caberá à CONTRATADA a tarefa de orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da CONTRATANTE atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da CONTRATANTE nas questões de Saúde e Segurança do Trabalho.



11.8 Havendo impedimentos de natureza operacional ao cumprimento das etapas de trabalho, em especial quanto às avaliações qualitativa e quantitativas dos agentes de risco, as atividades deverão ser prontamente reprogramadas pela CONTRATADA junto aos prepostos da CONTRATANTE, encarregados das questões de Saúde e Segurança do Trabalho.

11.9 Observar com critério todas as especificações para elaboração dos Laudos Técnicos conforme o Termo de Referência.

11.10 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos Órgãos Públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

11.11 Os serviços especificados no presente Termo não excluem outros similares que porventura se façam necessários para a boa execução dos mesmos.

11.12 Assegurar que durante a vigência do presente contrato, não seja contratado servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, sob pena de sofrer as devidas penalidades contratual e extracontratual.

11.13 A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1 A Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr obrigar-se-á a:

- a) Fornecer informações e orientações necessárias para execução dos serviços no início do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados tanto sob os aspectos



quantitativos como qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar a contratada, ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.

12.2 A Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr deverá garantir aos prepostos da CONTRATADA livre acesso as suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços.

12.3 A Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr reserva-se o direito de:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- c) Reter os valores devidos a contratada, caso não seja comprovada regularidade dos direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários dos trabalhadores, inclusive os decaráter rescisório;
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas mensais em favor da Contratada, por meio de Boleto Emitido pela Contratada ou Transferência Bancária, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato, observada a ordem cronológica, após a apresentação de relatório de atendimento e outros serviços executados, Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela Contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.



[Handwritten signature]

14 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

14.2. O Contrato poderá ser prorrogado no interesse da administração por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

15 ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1 O contrato de prestação de serviços em Saúde e Segurança no Trabalho poderá ser alterado, justificadamente, conforme prevê o art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, desde haja enquadramento legal.

16 DAS SANÇÕES

16.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa;
- ✓ Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a essa Câmara Municipal;
- Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:
 - ✓ 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - ✓ 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis da data indicada na Autorização para Início dos Serviços:



[Handwritten signature]

17.1.1. . Relação do (s) profissional (is) que irão prestar os serviços, com nome, número e cópia de documentos de identificação, currículo e diploma.

17.2. . A CONTRATADA deverá utilizar as melhores práticas e capacidade técnica para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

17.3. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

17.4. A CONTRATADA deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, o profissional indicado pela Comissão de Fiscalização que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstancia excepcional devidamente justificada.

17.5.. As disposições e especificações contidas neste Termo de Referência serão parte integrante do contrato, devendo ser observadas e atendidas em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades no descumprimento de qualquer um de seus itens

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista dessa Câmara Municipal alinhada com a missão institucional, na busca de aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO
PROCÓPIO

000027

dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.
Em caso de dúvidas entrar em contato com o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail: licitacao@cmcp.pr.gov.br

C. Procópio, 13 de maio de 2024.



ADEJACIR BATISTA MOREIRA

Agente de Contratação



000028

Handwritten signature

CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR	Data do Processo:
---	-------------------

CARTA – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A CAMARA MUNICIPAL – CORNÉLIO PROCÓPIO PR.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme anexo 1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

CENTRAL VIDA Assistencial e Ocupacional
CNPJ/MF: 02.691.257/0001-62
RENAN SEUGLING PÉRISSÉ
PROPRIETÁRIO

Avenida Alberto Carazzai nº 1543, CEP: 86300-000- CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

FONE: (43) 3524.2234

E-MAIL: renanperisse@gmail.com / centralvida@gmail.com

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0224-0

CONTA: 12.720-5

DO OBJETO E PREÇOS

2.1 – O Presente Orçamento deverá levar em consideração a duração do contrato.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	Mensal	VALOR TOTAL
1	<p>Serviço da área de medicina do trabalho consiste em:</p> <p>1º - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); a)- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); b)- Admissional e Demissional, Retorno ao trabalho e Troca de função; c)- Orientar o Empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente do trabalho; 2º- Elaboração PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); 3º- Elaboração LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); 4º- Elaboração o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); 5º- Assistência médica e Clínica Ocupacional, implantação de prontuário Médico, auditagem dos Atestados e verificação da indicação da classificação Internacional de Doenças – CID; 6º- Abertura de Comunicação de Acidente do Trabalho CAT com emissão de vias; 7º Oferecer dois treinamentos durante a vigência do contrato sobre o uso de EPI – Equipamento de proteção Individual e EPC – Equipamentos de proteção coletiva; 8º Todos os programas e informações do objeto deste contrato deverão atender as instruções do preenchimento e entrega de dados ao sistema E-Social, no módulo de Saúde e Segurança do Trabalho, nos prazos estabelecidos em legislação. Sendo que atualmente a Câmara Municipal consta em seu quadro funcional o seguinte: 06 (seis) Servidores Efetivos 19 (dezenove) Assessores Legislativos; 13 (treze) Vereadores; 02 (dois) funcionários de empresa terceirizados.</p>	Documentos MTE e INSS	550,00	6600,00

2.2 - Declaração

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data da licitação.
Cornélio Procópio, 21 de Maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENAN SEUGLING PERISSE
Data: 21/05/2024 16:43:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Seugling Périssé – Médico do Trabalho.
CRM: 12.973/PR – RQE: 22619.
CI: 2.021.056-7 SSP.

CAMARA MUNICIPAL CORNELIO PROCOPIO
CORNELIO PROCOPIO - PR

Data do Processo:

ORÇAMENTO

A CAMARA MUNICIPAL CORNELIO PROCOPIO

CORNELIO PROCOPIO - PR

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme anexo 1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

MARCELO YUKIO SUSUKI & CIA LTDA
CNPJ. 27.842.325/0001-78
I.E – isenta

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICREDI (0748)
AG. 0718
C/C. 33819-1
PIX CNPJ. 27.842.325/0001-78

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>-PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) conforme norma regulamentadora NR9 do Ministério do Trabalho e Previdência; -PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência; - LTCAT (Laudo Técnico das Condições do ambiente de Trabalho); - Transmissão dos eventos S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; -S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; -S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho-Fatores de Risco, para o eSocial; - Gestão do programa de controle médico com: Emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, por servidor (ASO Periódico), de acordo com a norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência, em conformidade com as especificações técnicas aduzidas.</p> <p>Todos os programas e informações do objeto deste contrato deverão atender as instruções do</p>	650,00	7800,00

<p>preenchimento e entrega de dados ao sistema E-Social, no módulo de Saúde e Segurança do Trabalho, nos prazos estabelecidos em legislação. Sendo que atualmente a Câmara Municipal consta em seu quadro funcional o seguinte: 05 (cinco) Servidores Efetivos; 18 (dezoito) Assessores Legislativos; 13 (treze) Vereadores; 04 (quatro) estagiários (vagas não preenchidas no momento); 02 (dois) funcionários de empresa terceirizada.</p>		
--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Londrina, 22 Maio de 2024.

MARCELO YUKIO
SUSUKI E CIA
LTDA:27842325000178

Assinado de forma digital por
MARCELO YUKIO SUSUKI E CIA
LTDA:27842325000178
Dados: 2024.05.22 11:28:35
-03'00'

MARCELO YUKIO SUSUKI & CIA LTDA
CNPJ. 27.842.325/0001-78
MARCELO YUKIO SUSUKI
CPF 039.053.619-90
Sócio administrador



000032 *[Handwritten signature]*

PROGRAMA ACESSORIA E TREINAMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CARTA – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

AO CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme anexo 1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

PATEMT PROGRAMA ACESSORIA E TREINAMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF: 37.375.550/0001-03

MARLI DE OLIVEIRA COSTA

PROPRIETÁRIO

Avenida Santos Dumont nº 635, CEP: 86300-000- CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

FONE: (43) 3524.3786

E-MAIL: 2020patemt@gmail.com

AGÊNCIA: 4355 SICCOB

CONTA: 769177

**PATEMT - PROGRAMA ACESSORIA E
TREINAMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 37.375.550/0001-03
Rua Mato Grosso Nº 20 - Centro
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86.300-000**

Rua Santos Dumont N.635 Centro - Cornelio Procopio /PR cep. 86300-000 Contato (43) 3523-3786/99140-3020
email . 2020patemt@gmail.com *[Handwritten signature]*

PROGRAMA ACESSORIA E TREINAMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

2.1 – O Presente Orçamento deverá levar em consideração a duração do contrato.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	Mensal	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO: 1º - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); a)- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); b)- Admissional e Demissional, Retorno ao trabalho e Troca de função; c)- Orientar o Empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente do trabalho; 2º- Elaboração PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); 3º- Elaboração LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); 4º- Elaboração o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); 5º- Assistência médica e Clínica Ocupacional, implantação de prontuário Médico, auditoria dos Atestados e verificação da indicação da classificação Internacional de Doenças – CID; 6º- Abertura de Comunicação de Acidente do Trabalho CAT com emissão de vias; 7º Oferecer dois treinamentos durante a vigência do contrato sobre o uso de EPI – Equipamento de proteção Individual e EPC – Equipamentos de proteção coletiva; 8º Todos os programas e informações do objeto deste contrato deverão atender as instruções do preenchimento e entrega de dados ao sistema E-Social, no módulo de Saúde e Segurança do Trabalho, nos prazos estabelecidos em legislação. Sendo que atualmente a Câmara Municipal consta em seu quadro funcional o seguinte: 06 (seis) Servidores Efetivos 19 (dezenove) Assessores Legislativos; 13 (treze) Vereadores; 02 (dois) funcionários de empresa terceirizados.	750,00		9000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Cornélio Procópio, 21 de Maio de 2024.

**PATEMT . PROGRAMA ACESSORIA E
 TREINAMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 CNPJ: 37.375.550/0001-03
 Rua Mato Grosso Nº 20 - Centro
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86.300-000**

Marli de Oliveira Costa
 CPF: 850.780.349-00

Rua Santos Dumont N.635 Centro - Cornélio Procópio /PR cep. 86300-000 Contato (43) 3523-3786/99140-3020
 email . 2020patemt@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pedido N°	08/2024	Unidade Solicitante:	SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL	Data:	22/05/2024
Item	Valores em Reais (R\$)			INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3		
1	R\$6.600,00	R\$7.800,00	R\$9.000,00	R\$7.800,00	
FONTE DE PESQUISA () I- Painel de Preços () II- Contratações similares () III- Sítios eletrônicos (x) IV- Pesquisa com fornecedor					
FONTE	PREGÃO	UASG	EMPRESA	CNPJ	TELEFONE
1			CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL	02.691.257/0001-62	(43) 3524-2234
2			MARCELO YUKIO SUSUKI & CIA LTDA	27.842.325/0001-78	(43) 99936-4990
3			PROGRAMA ASSESSORIA E TREINAMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.	37.375.550/0001-03	(43) 3524-3786

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas nos seguintes instrumentos: Alínea "f" do Inciso IX do Artigo 6º e Inciso IV do Artigo 43, ambos da Lei Federal 8.666/93; Alínea "c" do Inciso XIV do Anexo ao Decreto Federal Nº 1.171 de 22 de junho de 1994; Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 5, de 27 de junho de 2014; Acórdãos Nº 1547/2007, Nº 2.170/2007, Nº 819/2009 e Nº 868/2013, ambos do Plenário do TCU; Acórdãos Nº 2.071/2009, Nº 4848/2010, Nº 1744/2010 e Nº 403/2013, ambos da 1ª Câmara do TCU; e Acórdãos Nº 1720/2010 e Nº 1266/2011, ambos da 2ª Câmara do TCU.

Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços
 Nome Responsável: MICHELLE LAMARE PIMENTA

0000034

**Legislação citada na Planilha de Cotação de Preços**

Alínea "f" do Inciso IX do Artigo 6º da Lei Federal 8.666/93.	"f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;"
Inciso IV do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.	"IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;"
Alínea "c" do Inciso XIV do Anexo ao Decreto Federal Nº 1.171 de 22 de junho de 1994.	"c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;"
Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 5, de 27 de junho de 2014.	Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
Acórdão Nº 1547/2007 do Plenário do TCU.	"Proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório".
Acórdão Nº 2.170/2007 do Plenário do TCU.	"(...) pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".
Acórdão Nº 819/2009 do Plenário do TCU.	"1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em "cesta de preços aceitáveis" oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea "f", da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P)".



Acórdão Nº 868/2013 do Plenário do TCU.	"A deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados".
Acórdão Nº 2.071/2009 da 1ª Câmara do TCU.	"(...) realize e deixe demonstrado no processo licitatório pesquisa de preços de mercado para subsidiar o julgamento das propostas, de forma a evidenciar o seguimento ao princípio constitucional da economicidade (...)".
Acórdão Nº 4848/2010 da 1ª Câmara do TCU.	"Não constitui incumbência obrigatória da comissão permanente de licitação (CPL), do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisa de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto."
Acórdão Nº 1744/2010 da 1ª Câmara do TCU.	"(...) torna claro que o uso da expressão destina-se não a excepcionar a realização da pesquisa de preços, mas a enumerar de que modo pode ser feita, ou seja, tomando como referência os preços correntes de mercado, os preços fixados por órgão oficial competente ou, ainda, aqueles constantes do sistema de registro de preços".
Acórdão Nº 1720/2010 da 2ª Câmara do TCU.	Bons parâmetros para elaboração da planilha de custos e formação de preços.
Acórdão Nº 1266/2011 da 2ª Câmara do TCU.	"(...) no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado". "(...) caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada".



AM

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 22 de maio de 2024.

Considerando o pedido para **contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho**, na etapa da estimativa de despesa, foi apurado o preço médio anual de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

Adejacir Batista Moreira
Comissão de Licitação



De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 22 de maio de 2024.

Considerando o pedido para **contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho**, na etapa da estimativa de despesa, foi apurado o preço médio anual de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, e para a sequência do processo informo que para este exercício, houve gasto no sub-elemento, e empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme demonstrativo a seguir e relatório em anexo:

COMPRA DIRETA:

Sub-elemento: **33.90.39.99.99.04.00**

Descrição: **MEDICINA DO TRABALHO**

Natureza: – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- Empenho: **6 - R\$ 1.540,00** (um mil, quinhentos e quarenta reais);

Total: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)

Parecer: A soma dos gastos até o momento existentes e acima informados não supera o limite estabelecido em lei.

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

- SUB-ELEMENTO: **3.3.90.39.99.99.04.00**
- **MEDICINA DO TRABALHO**
- Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- VALOR:
 - **R\$ 650,00 mensais;**
 - **R\$ 3.900,00 até o término do exercício de 2024 (6 meses);**
- **Total de 7.800,00 para 12 meses.**

Atenciosamente,

Paulo Roberto Santana
Contador



ESTADO DO PARANÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK)

Página: 1 / 1
 Data: 22/05/2024
 Exercício: 2024
 Período: 01/01/2024 até 22/05/2024

Despesa: 3.3.90.39.99.99.04.00 - MEDICINA DO TRABALHO

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
6	G			04/01	1.540,00	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00	12.720-5	1.31.11	00001.00001.01.0	2.160	14	33903999990400	CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA
Total do Período:					1.540,00	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00							

000009
AM

000047
Página: 1/ 1



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 566079/2024
Data do Bloqueio: 22/05/2024

Órgão: 15.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade: 15.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.160 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 14

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.00001.01.07.00.00.1	22/05/2024		527.556,54	3.900,00	523.656,54

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
Sub-elemento: 33.90.39.99.99.04.00
Descrição: MEDICINA DO TRABALHO
Natureza: - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00001.00001.01.07.00.00.1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.900,00

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000041
w

Cornélio Procópio – PR, 27 de maio de 2024.

De: Comissão de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Considerando o pedido para contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, para prestação de serviço mensal, pelo período de 1 (um) ano.

Encaminho para parecer jurídico.

Atenciosamente,



ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PARECER JURÍDICO

000042
[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2024

INTERESSADO: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. PARECER ACERCA DO PROCEDIMENTO INTERNO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. 1. Trata-se de exame do processo de contratação direta, por meio de dispensa em razão do valor. 2. Ante o atendimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021, a)) que alcance ao menos 3 propostas no âmbito geral; caso não consiga, mesmo com a publicação do aviso de dispensa, o agente de contratação deverá então buscar outras fontes orçamentárias, nos termos do art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.RELATÓRIO

A Comissão de licitação da Casa envia, para exame e aprovação, processo de Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho a Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Como justificativa, informa que a contratação é necessária para cumprimento legal, garantir conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério Público do Trabalho. Prevenção de acidentes: Identificar riscos e implementar medidas preventivas para reduzir acidentes e doenças ocupacionais. Promoção da saúde: Contribuir para saúde e qualidade de vida dos servidores, impactando positivamente na produtividade. Responsabilidade institucional: Demonstrar compromisso com a segurança e bem-estar dos colaboradores, refletindo a responsabilidade social da Câmara.

Abriu-se procedimento licitatório, no qual foram juntados Solicitação de Compra nº 04/2024 (fls. 01), Autorização Prévia assinada pelo Presidente da Casa (fl. 02); documentos de formalização de demanda – DFD (fls. 03 a 07); termo de referência com as especificações do objeto (fls. 08 a 27); 3 (três) orçamentos coletados no mercado (fls.

[Handwritten signature]
42



28 a 33); Planilha de pesquisa de preço (preço médio obtido através dos orçamentos anexados) (fls. 34); Solicitação de recursos de ordem orçamentária (fls. 37); Comunicação do Departamento de Contabilidade informando a existência de recursos orçamentários para despesa (fls. 38 e 39), Bloqueio de recurso para contratação (fls. 40) e encaminhamento para parecer jurídico (fls.41).

A Comissão de Licitação sugere a contratação por meio de dispensa de licitação. Após, conforme determina o art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta foi enviado para controle prévio de legalidade.

É o relatório.

2 ANÁLISE

a). Finalidade e abrangência do parecer jurídico

O parecer tem o objetivo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, e § 5º da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Esse controle se dá nos limites da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

b) Do termo de Referência

O termo de referência, por sua vez, traz as informações necessárias para a especificação do objeto e sua forma de execução, bem como justificativa da necessidade de contratação.

c) A formação do preço foi elaborada por meio de pesquisas com fornecedores (orçamentos) e será complementada com a publicação do aviso de contratação no PNCP. Atualmente, já estão anexadas ao processo três propostas, atendendo ao limite exigido por lei. Mesmo com a publicação do aviso de dispensa e a inclusão dos três orçamentos, é de grande valia realizar buscas em outras fontes orçamentárias, conforme os termos do art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021, e anexar essas informações ao processo.

d) Da dispensa de licitação em razão do valor

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 permite a aquisição de produtos em geral por



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

meio de dispensa de licitação, desde que não ultrapassem o valor, já atualizado, de R\$ 59.906,02

000044
au

Como se tem como objeto do processo em análise a Contratação, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anual atende-se a hipótese legal.

e) Dos limites da dispensa

Os números condicionantes para que se dispense a licitação em razão do valor da contratação devem ser aferidos utilizando-se dois critérios concomitantes: a) que não ultrapassem o somatório do que for dispendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; b) o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A cada dispensa em razão do valor, portanto, deve-se aferir se o valor a ser contratado respeita esses dois limites. O problema é que a Lei nº 14.133/2021 não os conceitua, o que obriga sua elucidação por meio da busca em outros textos legais ou no caso concreto.

O conceito de “exercício financeiro” está na Lei nº 4.320/194, segundo a qual o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, ou seja, ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano em curso. Assim, os valores de R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02 previstos, respectivamente, nos incisos I e II do mencionado art. 75, estão limitados ao que a unidade gestora pode despender neste período.

Já o conceito de ramo de atividade não possui previsão uniforme. Mas sua compreensão não exige muito, pois é um termo utilizado no dia a dia do comércio.

Nesta linha, e diante do que fora informado pelo Departamento de Contabilidade, os dois condicionantes foram atendidos.

f) Do processo administrativo de dispensa

A Lei nº 14.133/2021 abarcou muito do que já se fazia ou se exigia (em níveis de controle) nos processos que antecederem a contratação por meio de dispensa de licitação. Ela os especificou em seu artigo 72, exigindo no processo de contratação direta a instrução com os seguintes documentos:

a) documentos que formalizem a demanda e tragam seu objetivo, justificativas e

44



especificações (item cumprido);

b) A estimativa da despesa deve ser fundamentada em diversas fontes, tais como bancos de preços públicos, contratos anteriores firmados pela Administração Pública, tabelas referenciais, pesquisa com no mínimo três fornecedores, base nacional de notas fiscais, entre outras.

Conforme mencionado anteriormente, embora haja a exigência de obter três orçamentos de fornecedores, é imprescindível realizar também a pesquisa em bancos de preços públicos, (item não cumprido até o momento);

c) pareceres jurídicos e, quando preciso, técnicos, (item não cumprido até o momento);

d) compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromissos já assumidos, (item cumprido);

e) preenchimentos dos requisitos de habilitação e qualificação pelo contratado (item não cumprido até o momento);

f) razão da escolha do contratado, justificativa do preço contratado e autorização da autoridade competente, (item não cumprido até o momento).

Ademais, especificamente para dispensas em razão do valor, o art. 75, § 3º exige, de forma preferencial, a divulgação prévia de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por fim, lembra-se que tanto aviso acima como o instrumento deverão ser divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme art. 174, I, da Lei:

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

I - Divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;



Por se tratar de uma análise prévia, ainda resta atender os itens “b”, “c”, “e” e “f” acima. Mas, no momento, a existência de minuta de aviso prévio e a afirmação de que será publicado no PNCP é suficiente.

g) Da publicidade do edital e do termo do contrato

Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato ou seu substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham sido incluídos antes, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa em bancos de preços públicos, verifique se os valores correspondem aos orçamentos já anexados ao processo. Caso contrário, realize as alterações necessárias.

Após o cumprimento das orientações mencionadas, e atendidos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, opina-se pela viabilidade da contratação nos termos apresentados no processo, aprovando-se o modelo de proposta e o aviso de licitação.

Cornélio Procópio, 28 de maio de 2024.

Thatiana

THATIANA MARIA DE SOUZA LANDGRAF ADAMI

ASSESSORA JURÍDICA

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
17/2024	928817	Concluída	ADEJACIR BATISTA MOREIRA

Título: Medicina do Trabalho

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.800,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
8818 - Medicina trabalho - perícia serviço médico / engenharia	UNIDADE	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 393,4772%
R\$ 70,0000	R\$ 697,7800	R\$ 195,0000	Desvio Padrão: 2.745,6049
			Maior Preço: R\$ 19.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

000048
Data Compo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.000.0000	11/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106902882024	11/06/2024	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos programas de medicina e segurança do trabalho e realização de exames médicos periódicos para os servidores da Fundação Cidade das Artes

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISPP	Dispensa

Fornecedor
CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para elaboração dos programas de medicina e segurança do trabalho e realização de exames médicos periódicos para os servidores da Fundação Cidade das Artes.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19.800.0000	11/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13502106900112024	11/06/2024	1	Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, objetivando a quantificação de agentes químicos e agentes físicos, previamente indicados, que será realizado nas dependências da Unidade da Embrapa ou em outro local indicado por esta, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135021	SISPP	Dispensa

Fornecedor
INSTITUTO ASO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Medicina Trabalho - Pericia Serviço Médico / Engenharia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 195.0000	10/06/2024	Sim

000049


Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46068105900062024	10/06/2024	161	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Saúde do Trabalho, treinamentos de acordo com as normas regulamentadoras: NR 01, NR 05, NR 06, NR 07, NR 09, NR 10, NR 12, NR 15, NR 17, NR 18, NR 23, NR 33, NR 35, NR 38, consultoria e assessoria em segurança do trabalho e envio de informações ao e-Social.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	460681	SISRP	Pregão

Fornecedor
W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIEN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Medicina Trabalho - Pericia Serviço Médico / Engenharia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 195.0000	10/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46068105900062024	10/06/2024	160	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Saúde do Trabalho, treinamentos de acordo com as normas regulamentadoras: NR 01, NR 05, NR 06, NR 07, NR 09, NR 10, NR 12, NR 15, NR 17, NR 18, NR 23, NR 33, NR 35, NR 38, consultoria e assessoria em segurança do trabalho e envio de informações ao e-Social.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	460681	SISRP	Pregão

Fornecedor
W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIEN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Medicina Trabalho - Pericia Serviço Médico / Engenharia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 195.0000	10/06/2024	Sim

000050

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46068105900062024	10/06/2024	159	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Saúde do Trabalho, treinamentos de acordo com as normas regulamentadoras: NR 01, NR 05, NR 06, NR 07, NR 09, NR 10, NR 12, NR 15, NR 17, NR 18, NR 23, NR 33, NR 35, NR 38, consultoria e assessoria em segurança do trabalho e envio de informações ao e-Social.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	460681	SISRP	Pregão

Fornecedor

W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIEN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Medicina Trabalho - Pericia Serviço Médico / Engenharia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 195.0000	10/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46068105900062024	10/06/2024	158	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Saúde do Trabalho, treinamentos de acordo com as normas regulamentadoras: NR 01, NR 05, NR 06, NR 07, NR 09, NR 10, NR 12, NR 15, NR 17, NR 18, NR 23, NR 33, NR 35, NR 38, consultoria e assessoria em segurança do trabalho e envio de informações ao e-Social.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	460681	SISRP	Pregão

Fornecedor

W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIEN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Medicina Trabalho - Pericia Serviço Médico / Engenharia

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7 I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 195.0000	10/06/2024	Sim

000051


Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46068105900062024	10/06/2024	157	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Saúde do Trabalho, treinamentos de acordo com as normas regulamentadoras: NR 01, NR 05, NR 06, NR 07, NR 09, NR 10, NR 12, NR 15, NR 17, NR 18, NR 23, NR 33, NR 35, NR 38, consultoria e assessoria em segurança do trabalho e envio de informações ao e-Social.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	460681	SISRP	Pregão
Fornecedor	W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIEN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Medicina Trabalho - Pericia Serviço Médico / Engenharia

Nº Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8 I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 195.0000	10/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46068105900062024	10/06/2024	156	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Saúde do Trabalho, treinamentos de acordo com as normas regulamentadoras: NR 01, NR 05, NR 06, NR 07, NR 09, NR 10, NR 12, NR 15, NR 17, NR 18, NR 23, NR 33, NR 35, NR 38, consultoria e assessoria em segurança do trabalho e envio de informações ao e-Social.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	460681	SISRP	Pregão
Fornecedor	W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIEN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Medicina Trabalho - Pericia Serviço Médico / Engenharia

Handwritten signature

Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
08/2024

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO (928817)

OBJETO

Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para prestação de serviço mensal, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) anual.

PERÍODO DE LANCES

De 12/06/2024 às 8h

Até 12/06/2024 às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

ANEXOS E INFORMAÇÕES

Termo de referência no site: <https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/>



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Handwritten mark

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
20749430000118	PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	11/06/2024 16:28	ME ou EPP	Sim
02691257000162	CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA	07/06/2024 15:08	ME ou EPP	Sim
40978450000178	HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	11/06/2024 14:47	ME ou EPP	Sim
51144093000169	INSTITUTO ASO LTDA	11/06/2024 09:04	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
38928121000170	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	10/06/2024 11:47	ME ou EPP	Sim
44649214000169	BIO SST CONSULTORIA EM SEGURANCA, MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	06/06/2024 21:36	ME ou EPP	Sim
42409831000161	CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA	07/06/2024 12:26	ME ou EPP	Sim
49553833000179	49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA	09/06/2024 14:38	ME ou EPP	Sim
14117450000173	MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA	11/06/2024 12:45	ME ou EPP	Sim

000054



CÂMARA MUNICIPAL CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

000055
al

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 928817 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

DISPENSA 90008/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, para prestação de serviço mensal, pelo período de 1 (um) ano.
Entrega de propostas: De 06/06/2024 às 15:09 até 12/06/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 12/06/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/06/2024 às 16:07:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/06/2024 às 16:07:17	Início da etapa de julgamento de propostas

000056 

Item 1 - Medicina trabalho - perícia serviço médico / engenharia

CONSULTORIA MENSAL DE MEDICINA DO TRABALHO PARA: 06 SERVIDORES EFETIVOS, 19 ASSESSORES LEGISLATIVOS, 13 VEREADORES, 02 FUNCIONÁRIOS DE EMPRESA TERCERIZADA, conforme termo de referência.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 650,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.395.***4 - ADEJACIR BATISTA MOREIRA para CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61, melhor lance: R\$ 500,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.553.833/0001-79 - 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA	Sim	R\$ 650,0000	
Descrição detalhada:			
44.649.214/0001-69 - BIO SST CONSULTORIA EM SEGURANCA, MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	Sim	R\$ 6.000,0000	
Descrição detalhada:			
02.691.257/0001-62 - CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA	Sim	R\$ 650,0000	
42.409.831/0001-61 - CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA	Sim	R\$ 650,0000	Proposta adjudicada
40.978.450/0001-78 - HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 650,0000	
51.144.093/0001-69 - INSTITUTO ASO LTDA	Sim	R\$ 650,0000	
Descrição detalhada:			
14.117.450/0001-73 - MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 650,0000	
20.749.430/0001-18 - PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 650,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.928.121/0001-70 - RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 650,0000	

000057
DM

Lances do Item 1

12/06/2024 08:09:55	42.409.831/0001-61	R\$ 600,0000
12/06/2024 08:42:31	02.691.257/0001-62	R\$ 550,0000
12/06/2024 08:43:31	42.409.831/0001-61	R\$ 500,0000
12/06/2024 14:37:28	51.144.093/0001-69	R\$ 550,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/06/2024 16:00:10	O item 1 teve empate real para o valor 650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/06/2024 16:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.409.831/0001-61	12/06/2024 16:09:03	Olá, boa tarde
pelo participante 42.409.831/0001-61	12/06/2024 16:09:24	boa tarde
Sistema para o participante 42.409.831/0001-61	12/06/2024 16:10:05	you conseguiria me enviar a proposta pelo e-mail fazendo favor
Sistema para o participante 42.409.831/0001-61	12/06/2024 16:10:13	camaramunicipalcp@gmail.com
Sistema para o participante 42.409.831/0001-61	12/06/2024 16:10:40	proposta essa que esteja de acordo com o termo de referência anexado no presente procedimento
pelo participante 42.409.831/0001-61	12/06/2024 16:10:46	sim , me da 10 minutos por favor
pelo participante 42.409.831/0001-61	12/06/2024 16:11:40	vou me ausentar para fazer e enviar
pelo participante 42.409.831/0001-61	12/06/2024 16:16:40	pronto é só a proposta ou proposta e documentação ?
pelo participante 42.409.831/0001-61	12/06/2024 16:21:58	Proposta enviada, favor confirmar.

Eventos do Item 1

14/06/2024 15:40

000058

Data/Hora	Descrição
12/06/2024 16:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
12/06/2024 16:00:10	Item teve empate real para o valor 650,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/06/2024 16:00:10	Item encerrado para lances.
14/06/2024 10:25:21	Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 500,0000.
14/06/2024 10:42:16	Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61 foi habilitado.
14/06/2024 15:40:44	Fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 42.409.831/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 500,0000.
14/06/2024 15:40:46	Item homologado.



CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RJ

CNPJ: 42.409.831/0001-61
Inscrição Municipal: 1318158-6
Inscrição Estadual: 12.116.837

000059
DM

PROPOSTA / PANILHA DE PREÇOS

Empresa Licitante

Razão Social: Centro de Saúde Ocupacional e Especializações do Rio de Janeiro - MEDCENTER Saúde.
Endereço: Rua Caratinga 15 Honório Gurgel / CEP. 21511-200 RJ.
Telefone: 21 2214-3540; / 97016-8107.
CNPJ/MF: 42.409.831/0001-61.
Dados Bancários: RIO DE JANEIRO - Banco do Brasil Agencia 0091- 4 CC 60.246-9

Representante Legal

Nome: Jorge Mauro Dias de Paula Junior
Nº da Carteira de Identidade: 13208396-7 Órgão Expedidor: Detran RJ
Nº do CPF: 054984477-52
E-mail: comercial@medcentersaude.com.br

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, visando a elaboração, implantação e acompanhamento dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: -PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) conforme norma regulamentadora NR9 do Ministério do Trabalho e Previdência; -PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência; - LTCAT (Laudo Técnico das Condições do ambiente de Trabalho); - Transmissão dos eventos S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; -S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; -S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho-Fatores de Risco, para o eSocial; - Gestão do programa de controle médico com: Emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, por servidor (ASO Periódico), de acordo com a norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência, em conformidade com as especificações técnicas aduzidas.

PREÇOS REGISTRADOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços especializados em Saúde e Segurança Ocupacional", conforme edital.	12	500,00	6.000,00
VALOR TOTAL				RS 6.000,00

PRAZO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA PROPOSTA.

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, visando a elaboração, implantação e acompanhamento dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: -PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) conforme norma regulamentadora NR9 do Ministério do Trabalho e Previdência; -PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência; - LTCAT (Laudo Técnico das Condições do ambiente de Trabalho); - Transmissão dos eventos S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; -S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; -S- 2240 - Condições Ambientais do Trabalho-Fatores de Risco, para o eSocial; - Gestão do programa de controle médico com: Emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, por servidor (ASO Periódico), de acordo com a norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência, em conformidade com as especificações técnicas aduzidas.

Validade da proposta 120 dias.

Rio de Janeiro, 12 de JUNHO de 2024.

Jorge Mauro Dias de Paula Junior.
MacCenter Saúde Ocupacional
Centro de Saúde Ocupacional - ESR-20 RJ - Eirel.
CNPJ: 42.409.831/0001-61

Dr. Anderson Mello de Paula
Saúde Mental - Psicanálise Clínica
Gerontologia - Homeopatia
Saúde Ocupacional - Higiene Ocupacional
SBGG-RJ: 15.205 / SAPDH: 017/2022

Controladoria Jurídica
MacCenter Saúde Ocupacional
CNPJ: 42.409.831/0001-61
60427-000



Rua Caratinga 15 – Honório Gurgel - CEP: 21511-200 – RJ.
E-mail: comercial@medcentersaude.com.br - http://medcentersaude.com.br/

SAC: (21) 2214 – 3540
(21) 97016 – 8107

Documentação medicina trabalho

5 mensagens

comercial <comercial@medcentersaude.com.br>
Responder a: comercial@medcentersaude.com.br
Para: camaramunicipalcp@gmail.com

12 de junho de 2024 às 16:21

Segue em anexo.

Dr. Anderson Mello.:

Diretor Geral

MedCenter Saúde Ocupacional e Especializações do RJ LTDA.

Saúde Mental - Psicanálise Clínica - Gerontologia - Homeopatia

Saúde Ocupacional - Higiene Ocupacional- Nefrologia.

SBGG - RJ: 15.205 / SAPDH:017/2022.

<https://www.medcentersaude.com.br/>

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Lei 13709/2018.

O tratamento de dados pessoais é realizado com objetivos comerciais de atendimento a clientes pessoas físicas e jurídicas. Utilizamos as melhores e mais seguras práticas de tratamento e governança de dados. Dados pessoais que não atendam mais à finalidade de atendimento são adequadamente eliminados.

Caso você queira mais informações sobre como seus dados são tratados ou quaisquer outras solicitações relativas à LGPD pode fazer contato diretamente com o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da [através do email comercial@medcentersaude.com.br](mailto:comercial@medcentersaude.com.br)

PROPOSTA (18).pdf
511K

CAMARA CORNELIO <camaramunicipalcp@gmail.com>
Para: comercial@medcentersaude.com.br

12 de junho de 2024 às 16:26

Olá, boa tarde, tudo bem?

Preciso que me mande em relação a como o serviço será prestado, tendo em vista nossa necessidade de fazer as consultas de forma presencial, conforme estipulado no termo de referência.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial <comercial@medcentersaude.com.br>
Responder a: comercial@medcentersaude.com.br
Para: CAMARA CORNELIO <camaramunicipalcp@gmail.com>

13 de junho de 2024 às 07:05

Bom dia!

Iremos disponibilizar um endereço para os servidores comparecerem para fazer os Asos presencialmente, já os programas um técnico nosso irá até o local para fazer as avaliações e medições para confecção dos programas ocupacionais.

A disposição.

Att.

Dr. Anderson Mello.:

Diretor Geral

MedCenter Saúde Ocupacional e Especializações do RJ LTDA.

Saúde Mental - Psicanálise Clínica - Gerontologia - Homeopatia

Saúde Ocupacional - Higiene Ocupacional- Nefrologia.

SBGG - RJ: 15.205 / SAPDH:017/2022.

<https://www.medcentersaude.com.br/>

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Lei 13709/2018.

O tratamento de dados pessoais é realizado com objetivos comerciais de atendimento a clientes pessoas físicas e jurídicas. Utilizamos as melhores e mais seguras práticas de tratamento e governança de dados. Dados pessoais que não atendam mais à finalidade de atendimento são adequadamente eliminados. Caso você queira mais informações sobre como seus dados são tratados ou quaisquer outras solicitações relativas à LGPD pode fazer contato diretamente com o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da [através do email comercial@medcentersaude.com.br](mailto:comercial@medcentersaude.com.br)

000001

De: "CAMARA CORNELIO" <camaramunicipalcp@gmail.com>

Enviado: 12/06/2024 16:28

Para: comercial@medcentersaude.com.br

Assunto: Re: Documentação medicina trabalho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CAMARA CORNELIO <camaramunicipalcp@gmail.com>

13 de junho de 2024 às 08:22

Para: "moreira2711@gmail.com" <moreira2711@gmail.com>

 [Texto das mensagens anteriores oculto]

CAMARA CORNELIO <camaramunicipalcp@gmail.com>

13 de junho de 2024 às 08:47

Para: comercial@medcentersaude.com.br

Bom dia, tudo bem, vocês poderiam passar mais informações do endereço o qual vamos utilizar, bem como um telefone para contato, se possível passar o fixo e whatsapp.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000062
al

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.409.831/0001-61
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/06/2021

NOME EMPRESARIAL

CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MED CENTER

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R CARATINGA

NÚMERO
15

COMPLEMENTO
PARTE

CEP
21.511-200

BAIRRO/DISTRITO
HONORIO GURGEL

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOPESCON@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(21) 2121-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **10:34:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

000063
AM



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1318158-6	42.409.831/0001-61	04/863.291/2021	04/863.291/2021	GRLF7 - Norte

CONCEDIDO A

CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI
MED CENTER

PARA SE ESTABELECEER NO

Rua Caratinga, 15, parte, Honório Gurgel

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.24.22.7 - ORIENTAÇÃO E ESTÉTICA PESSOAL
2.25.87.8 - TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE
2.27.12.9 - CONSULTORIA TÉCNICA
2.25.98.3 - ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
2.25.96.7 - CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
2.10.43.9 - INTERMEDIÇÃO COMERCIAL
3.22.18.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA
3.26.11.9 - APARELHOS DE AUDIÇÃO-COMERCIO ATACADISTA
3.52.01.2 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO, PROFISSIONAL E MEDICO - COMERCIO ATACADISTA
3.52.08.0 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA
2.16.06.2, 2.26.71.8, 2.29.92.0

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 9602-5/02, 8650-0/05, 7490-1/99, 8630-5/02, 8630-5/03, 4618-4/02, 4616-8/00, 4642-7/02, 4614-1/00, 4664-8/00, 7739-0/02, 8630-5/99, 7119-7/04

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2021

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

Data da consulta: 27/09/2023 12:04:54

000094

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.409.831/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/06/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

000007
[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA
CNPJ: 42.409.831/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:30 do dia 05/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2024.

Código de controle da certidão: **02B9.FFE0.B628.9F44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000068
M

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 11/03/2024, em referência ao pedido 77380/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

centro de saúde ocupacional e especializações do rio de janeiro eireli

CNPJ:

42.409.831/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.11683.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **JFSJ.5140.5011.2462**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **11/03/2024 às 05:04:28.2**

Esta certidão tem validade até 07/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/03/2024 às 12:46:26.4



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2024/1850859

Código de verificação de autenticidade: 3e51fb67a798f19053157abc7062da42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 42.409.831/0001-61

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 08/03/2024 ÀS 08:57:34

VÁLIDA ATÉ: 06/06/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **1000041987**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 886682026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI

RUA CARATINGA 15

PARTE

HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO 21511-200 RJ

CNPJ/CPF

42.409.831/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.318.158-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 15 de MARÇO de 2024.

HORA:12:04

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

000071
Código de Controle

38C38CSMM9

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 42.409.831/0001-61, inscrição municipal nº 1.318.158-6, com endereço no(a) R CARATINGA, nº 15 - PARTE - RJ Cep: 21511-200, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 17/05/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 31/08/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.409.831/0001-61
Razão Social: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIAL DO R DE JANEIRO
Endereço: R CARATINGA 15 / HONORIO GURGEL / RIO DE JANEIRO / RJ / 21511-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202505656821917

Informação obtida em 06/06/2024 11:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.409.831/0001-61

Certidão nº: 70783187/2023

Expedição: 10/12/2023, às 15:36:46

Validade: 07/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.409.831/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



080074
PM

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

Nome:

CENTRO*DE*SAUDE*OCUPACIONAL*E*ESPECIALIZACOES*DO*RIO*DE*JANEIRO*LTDA
CPF/CNPJ: **42.409.831/0001-61**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICA que, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação, por decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, utilizando-se do código de validação abaixo no endereço:
https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/valida_inidoneos
- 3) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asterísco (*);
- 4) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterísco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 5) Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão;

Código de Validação: 757c754f5c23454d80483d877ab4f5a1

Emitida no Rio de Janeiro em 07/12/2023 15:49:43

000076
[Handwritten signature]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA CENTRO DE SAUDE
OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI**

1 – **LUMA VIANA DOS SANTOS MELLO DE PAULA**: brasileira, solteira, empresária, de CPF nº 058.632.347-33, Portador da Carteira Identidade nº 31545552-7, expedida pelo DETRAN/RJ, nascido em 16/09/2000, residente e domiciliado a Rua Caratinga n 15 – Honório Gurgel – Rio de Janeiro – RJ, cep.:21511-200, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Caratinga n 15 parte – Honório Gurgel – Rio de Janeiro – RJ, cep.:21511-200 (art. 997, II, CC/2002)

1.1 – Nome fantasia Med center.

2. O capital social será R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

3. O objeto será comercio de: 1 - Atividades de terapia ocupacional; 2 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; 3 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 4 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 5 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 6 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 7 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 9 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; 10 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; 11 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 12 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 13 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; 14 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

6. A administração da sociedade caberá **LUMA VIANA DOS SANTOS MELLO DE PAULA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI

NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2021/163548-0 Data do protocolo: 21/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2021 SOB O NÚMERO 33601137601, 00004089076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5E79969122517E929F8DFEB104F2EB9EC4C83463D6D6F501AE4E689A47CE88

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

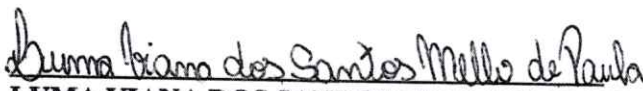
10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (cláusula facultativa).

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13ª. Fica eleito o foro de Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021.


LUMA VIANA DOS SANTOS MELLO DE PAULA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI
NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2021/163548-0 Data do protocolo: 21/06/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2021 SOB O NÚMERO 33601137601, 00004089076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5E79969122517E929F8DFEB104F2EB9EC4C83463D6D6F501AE4E609A47CE88

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



000078
Paula

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100132038

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------



02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ89764462 - 00005863234733



03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME LUMA VIANA DOS SANTOS MELLO DE PAULA	CPF 058.632.347-33
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Luma Viana dos Santos Mello de Paula</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI
NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2021/163548-0 Data do protocolo: 21/06/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2021 SOB O NÚMERO 33601137601, 00004089076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5E79969122517E929F8DFEB104F2EB9EC4C83463D6D6F501AE4E689A47CE88

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



000079
am

**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMERCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A empresa (EIRELI) **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI**, estabelecido na Rua Caratinga n 15 parte – Honorio Gurgel – Rio de Janeiro – RJ, cep.:21511-200, declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006,;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art 3º da mesma Lei Complementar.

Codigo do Ato: 315

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021.

Assinatura Empresário: *Luma Viana dos Santos Mello de Paula*
nome: **LUMA VIANA DOS SANTOS MELLO DE PAULA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI
NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2021/163548-0 Data do protocolo: 21/06/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2021 SOB O NÚMERO 33601137601, 00004089076 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DD5E79969122517E929F8DFEB104F2EB9EC4C83463D6D6F501AE4E689A47CE88

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI, NIRE 33.6.0113760-1, PROTOCOLO 00-2021/163548-0, ARQUIVADO EM 21/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 33601137601 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 047.061.697-04	ESIO LOPES RODRIGUES DA SILVA



21 de junho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro


Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI
NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2021/163548-0 Data do protocolo: 21/06/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/06/2021 SOB O NÚMERO 33601137601, 00004089076 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DD5E79969122517E929F8DFEB104F2EB9EC4C83463D6D6F501AE4E689A47CE88
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.




JUCECERJA
assinado digitalmente ✓

1833330
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DE FRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL



Polegar Direito
0342



Anderson Mello de Paula
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.894.641-1
DATA DE EXPEDICAO 29/05/2017

NOME ANDERSON MELLO DE PAULA
NASCIMENTO 23/05/1973

FILIAÇÃO JORGE MAURO DIAS DE PAULA
FATIMA CONCEIÇÃO DE MELLO DE PAULA

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ
DATA DE NASCIMENTO 23/05/1973

DOC. EM SEU NOME C. MASC LIV EES1 FLS 294V
RIO DE JANEIRO RJ TERM 18572 C 010

CPF 011.890.357-82
2 VIA

VENCIMENTO (MENSAL) R\$ 2.000,00
VENCIMENTO (ANUAL) R\$ 24.000,00

LEI Nº 7.116/DE 20/08/83

0342

000082
AM



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
011.890.357-82

Nome
ANDERSON MELLO DE PAULA

Nascimento
23/05/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
3912.1B4A.24EE.516C



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:30:06 do dia 27/02/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000083
[Handwritten signature]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2024 18:46:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**
CNPJ: **42.409.831/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000086
AM

**ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL – CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E
ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**

**NIRE n. 3360113760-1
CNPJ n 42.409.831/0001-61**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: 1 – **LUMA VIANA DOS SANTOS MELLO DE PAULA**: brasileira, solteira, empresária, de CPF nº 058.632.347-33, Portador da Carteira Identidade nº 31545552-7, expedida pelo DETRAN/RJ, nascido em 16/09/2000, residente e domiciliado a Rua Caratinga n 15 – Honorio Gurgel – Rio de Janeiro – RJ, cep.:21511-200, resolve Alterar a Sociedade Limitada Unipessoal **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n. **3360113760-1** e de CNPJ n **42.409.831/0001-61**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DIVISÃO DE COTAS

O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), passa a ser dividido em 1200 (mil e duzentas) quotas de capital social, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, em moeda corrente do País perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais).

CLAUSULA SEGUNDA – O SOCIO

O Sócio **LUMA VIANA DOS SANTOS MELLO DE PAULA**, acima qualificado CEDE E TRANSFERE, neste ato toda a sua participação social correspondente a 1200 (mil e duzentas) quotas do capital social, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, em moeda corrente do País perfazendo um total de R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) em moeda Corrente do País, todas as suas cotas ao novo sócio da sociedade o SR. **JORGE MAURO DIAS DE PAULA JUNIOR**: brasileiro, solteiro, empresário, de CPF nº 054.984.477-52, Portador da Carteira Identidade nº 13208296-7, expedida pelo DETRAN/RJ, nascido em 15/09/1983, residente e domiciliado a Rua Caratinga n 15 – Honorio Gurgel – Rio de Janeiro – RJ, cep.:21511-200. O sócio **JORGE MAURO DIAS DE PAULA JUNIOR**, passa neste momento a possuir 100% (cem por cento) de toda a sociedade correspondente 50000 quotas (cinquenta mil).

O sócio **LUMA VIANA DOS SANTOS MELLO DE PAULA**, se retira da sociedade neste momento, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e dos novos sócios integrantes da sociedade das cotas



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2023/338962-8 Data do protocolo: 02/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2023 SOB O NÚMERO 00005452445 e demais constantes de termo de autenticação.

Autenticação: 1C35CDC8A4FB63C710C4ADDCF10102DBE9F38DEBED63AAE21A6D991CEEABD330

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



000087
[Handwritten signature]

cedidas e transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar seja a que titulo for nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, razão e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais), passara R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), dividido em 2500 (dois mil e quinhentos) quotas de capital social, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, em moeda corrente do País perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – JORGE MAURO DIAS DE PAULA JUNIOR: brasileiro, solteiro, empresário, de CPF nº 054.984.477-52, Portador da Carteira Identidade nº 13208296-7, expedida pelo DETRAN/RJ, nascido em 15/09/1983, residente e domiciliado a Rua Caratinga n 15 – Honorio Gurgel – Rio de Janeiro – RJ, cep.:21511-200.

CLÁUSULA SEGUNDA - CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA e continua a ter sua sede e domicilio na Rua Caratinga n 15 parte – Honorio Gurgel – Rio de Janeiro – RJ, cep.:21511-200. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto será comercio e serviço de: 1 - Atividades de terapia ocupacional; 2 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; 3 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 4 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 5 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 6 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 7 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 9 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; 10 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; 11 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 12 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 13 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; 14 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

[Handwritten signature]

000098
AM

CLÁUSULA QUARTA. A presente empresa que ora se encontra constituída e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) dividido em 2500 cotas (dois Mil e quinhentos cotas) de valor Nominal de R\$ 100,00 (cem Reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

- **JORGE MAURO DIAS DE PAULA JUNIOR** – subscritas e integralizadas, neste ato 2500 cotas (dois Mil e quinhentos cotas) no valor de R\$ 100,00 (cem Reais) cada totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), correspondente a 100% (cem por Cento) da sociedade, sendo sua integralização em dinheiro;

PARAGRAFO PRIMEIRO. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JORGE MAURO DIAS DE PAULA JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SETIMA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. A LTDA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

CLÁUSULA DECIMA. Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (cláusula facultativa).



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022.

JORGE MAURO DIAS DE PAULA JUNIOR

LUMA VIANA DOS SANTOS MELLO DE PAULA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, NIRE 33.6.0113760-1, PROTOCOLO 00-2023/338962-8, ARQUIVADO EM 03/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005452445, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
689.350.647-34	RUBENS BEZERRA DA SILVA

03 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA
NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2023/338962-8 Data do protocolo: 02/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2023 SOB O NÚMERO 00005452445 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1C35CDC8A4FB63C710C4ADDCF10102D8E9F38DEBED63AAE21A6D991CEEABD330

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7

000093

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO BASE 2022

CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA

CNPJ N 42.409.831/0001-61

ATIVO

PASSIVO

ATIVO CIRCULANTE**Ativo Circulante**

Disponível	R\$ 11.110,87
Realizável a Curto Prazo	R\$ 42.598,87
Convenios	R\$ 0,00
Contribuições	R\$ 25.606,78
Estoques	R\$ 8.707,55
Investimentos Temp. a Curto Prazo	R\$ 12.666,40
Direitos Realizáveis a Curto prazo	R\$ 16.855,00
Despesas do Exercício Seguinte	R\$ 16.505,74

ATIVO NÃO CIRCULANTE**ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO**

Direitos	R\$ 5.909,74
Investimentos Temp. a Longo prazo	R\$ 7.606,77

ATIVO IMOBILIZADO

Investimentos Imobilizado	R\$ 21.718,15
	R\$ 15.909,74
	R\$ 5.808,41

ATIVO PENDENTE

Depositos para Recursos	R\$ 15.606,74
Bens sujeitos a Arresto	R\$ 16.808,74
Provisão para contingencias	R\$ 16.793,97

COMPENSAÇÃO ATIVA

Contratos e Empenhos	R\$ 16.300,00
Riscos e ônus Patrimoniais	R\$ 17.140,00
Valores de terceiros	R\$ 15.456,00
Valores em poder de terceiros	R\$ 6.245,00
Bens em Garantia	R\$ 1.100,00

TOTAL DO ATIVO

R\$ 274.736,32

PASSIVO CIRCULANTE**Passivo Circulante**

Obrigações a Fornecedores	R\$ 19.606,74
Obrigações Financeiras	R\$ 8.909,41
Obrigações Trabalhistas	R\$ 12.606,32
Obrigações Sindicais	R\$ 1.202,40
Obrigações Operacionais	R\$ 6.401,32
Obrigações Tributárias	R\$ 1.303,42
Autonomos	R\$ 1.387,45
Serviços a Terceiros	R\$ 1.202,84
Contribuição Assistencial	R\$ 3.200,00
Provisões	R\$ 1.606,74
Outras Obrigações	R\$ 14.305,20

PASSIVO NÃO CIRCULANTE**PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO**

Obrigações a Fornecedores	R\$ 30.878,22
Obrigações Financeiras	R\$ 101,22
Obrigações Trabalhistas	R\$ 10.380,72
Obrigações Fiscais	R\$ 584,11
Outras Obrigações	R\$ 20.732,11

RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS

R\$ 5.030,86

PATRIMONIO LIQUIDO

R\$ 120.000,00

Patrimonio Liquido

R\$ 120.000,00

COMPENSAÇÃO PASSIVA

R\$ 15.297,24

Contratos e Empenhos

R\$ 1.890,00

Riscos e ônus patrimoniais

R\$ 3.201,70

Valores de terceiros

R\$ 2.656,74

Valores em poder de terceiros

R\$ 2.669,85

Bens em garantia

R\$ 4.878,95

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 274.736,32

George Mauro eves de Paula Guim

Esio L. R. Silva
CRC - 092640
CPF - 047081697-04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2023/802884-4 Data do protocolo: 13/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2023 SOB O NÚMERO 00005744755 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8444BE0108369FB50C5FACEB120E3587083D1141A2CCCA933D7F4E19DADB0C92

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/6

000094
[Handwritten signature]

ILG	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO EXIGIVEL LONGO PRAZO
ILC	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	
IE	PASSIVO CIRCULANTE	
SG	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO	

ILG=	147.567,72	1,097907
	134.408,22	
ILC=	1,868782538	
IE=	134.408,22	1,12
SG=	R\$ 274.736,32	2,044044
	134.408,22	

George Mauro dos Santos Gomes

Esio L. R. Silva
CRC: 082640
CPF: 047.001.697-04
[Handwritten signature]

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DE EXERCICIO 2022

EMPRESA - CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA

CNPJ N 42.409.831/0001-61

Ano Base 2022

000095

Handwritten signature

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 90.678,22
Covenios	R\$ 0,00
Prestação de Serviços	R\$ 90.678,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 57.960,88
Devoluções	R\$ 0,00
Abatimentos	R\$ 10.502,77
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Serviços	R\$ 47.458,11
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 32.717,34
(-) CUSTOS	R\$ 78.283,44
Custo dos Produtos adquiridos	R\$ 21.780,22
Custo dos serviços Prestados	R\$ 56.503,22
Custo dos Serviços Prestados convenios	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 123.395,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 103.963,99
Despesas Com serviços	R\$ 62.606,77
Despesas Administrativas	R\$ 41.357,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R\$ 10.054,33
Despesas Financeiras	R\$ 10.054,33
(-) Receitas Financeiras	R\$ 0,00
Variações Monetárias e Cambiais Passivas	R\$ 0,00
(-) Variações Monetárias e Cambiais Ativas	R\$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 114.018,32
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 9.377,24
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 2.553,79
Receitas Não Operacionais	R\$ 2.031,47
Despesas Não Operacionais	R\$ 522,32
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E DA CSSL	R\$ 9.377,24
(-) Provisão para IR e CSSL	R\$ 750,18
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	R\$ 8.627,06
(-) Participações de Admin, Debêntures e Partes Beneficiárias	R\$ 2.329,31
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 18.004,30

Handwritten signature: George Mauro Alves de Paula Guimarães

Esio L. R. Silva
 CRC - 022640
 CPF - 047.021.697-04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2023/802884-4 Data do protocolo: 13/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2023 SOB o NÚMERO 00005744755 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8444BE0108369FB50C5FACEB120E3587083D1141A2CCCA933D7F4E19DADB0C92

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.






000096

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA, NIRE 33.6.0113760-1, PROTOCOLO 00-2023/802884-4, ARQUIVADO EM 17/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005744755, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 047.061.697-04	ESIO LOPES RODRIGUES DA SILVA

17 de outubro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA
NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2023/802884-4 Data do protocolo: 13/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/10/2023 SOB O NÚMERO 00005744755 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8444BE0108369FB50C5FACEB120E3587083D1141A2CCCA933D7F4E19DADB0C92

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/6



000097

MAULAZ ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

- **OUTORGANTE(S):** CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA, inscrito com Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n. 42.409.381/0001-61, com sede na Rua Caratinga, n. 15, Honório Gurgel, CEP: 21511-200, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, e-mail: comercial@medcentersaude.com.br tendo como sócio administrador JORGE MAURO DIAS DE PAULA JUNIOR: brasileiro, solteiro, empresário, de CPF nº 054.984.477-52, Portador da Carteira Identidade nº 13208296-7, expedida pelo DETRAN/RJ, nascido em 15/09/1983, residente e domiciliado a Rua Caratinga n 15 - Honório Gurgel - Rio de Janeiro - RJ, cep.:21511-200.
- **OUTORGADO(S):** ANDERSON MELLO DE PAULA, brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito com Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n. 011.890.357- 82 com carteira de Identidade sob o n. 09894641-1 DETRAN RJ, endereço eletrônico e-mail: comercial@medcentersaude.com.br, LUMA VIANA DOS SANTOS MELLO DE PAULA, Brasileira, Solteira, CPF n. 058.632.347-33, portadora da carteira de identidade n. 31545552-7, ambos residentes e domiciliados na Rua Caratinga, n. 15, Honório Gurgel, CEP: 21511-200, com onde receberão as correspondências.
- Por este presente instrumento particular de procuração, o outorgante acima qualificado, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os outorgados supra qualificado, o qual confere amplos poderes para o foro em geral, para neste ou em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas Paraestatais licitações publicas e bancos, representar e defender os direitos e interesses do Outorgante, em todas as causas movidas ou por mover e atos administrativos em geral, e que o mesmo for autor, ré oponente, assistente, Intimada, litisconsortes, para o que fica os referidos procuradores investidos de todos os poderes necessários e permitidos em direito, para requerer tudo o quanto for em benefício do (a) Outorgante, inclusive a Justiça gratuita na forma da lei, propor e contestar ações, reconhecer a procedência do pedido, confessar, desistir, transigir, impugnar, recorrer, contra-arrazoar, firmar compromissos ou acordos, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, receber e dar quitação, requerer medidas cautelares, oferecer e retirar documentos, pagar impostos, taxas, emolumentos, receber excessos pagos, administrar a empresa do outorgante em atos publicos, processos licitatórios enfim tudo que a empresa tenha á necessidade , praticar todo e qualquer ato que se tornar mister a mais ampla representação dos direitos do (a) Outorgante(s), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

42.409.831/0001-61

Rio de Janeiro /RJ, 02 de maio 2023.

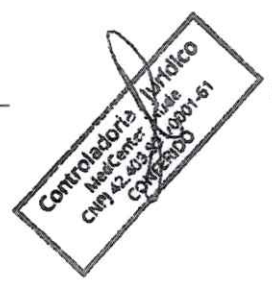
Centro Saúde Ocupacional e Especializações
do Rio de Janeiro-Eirell
Rua Caratinga 15
Honório Gurgel/Rio de Janeiro CEP 21511-200
Rio de Janeiro - RJ

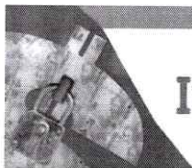
Jorge Mauro Dias de Paula Junior
JORGE MAURO DIAS DE PAULA JUNIOR

CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA



Rua João Pinheiro, 323 – Piedade – Rio de Janeiro – RJ –
20756-100 21 4107-4991 / 21 98649-2335
rodrigo@maulazadvocacia.com.br /
www.maulazadvocacia.com.br





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2024 às 12:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.409.831/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F9.A97C.2C1F.2668 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000099



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**

CPF/CNPJ: **42.409.831/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:47:56 do dia 07/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 37OL070224184756

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000100
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE

DECLARAÇÃO

Eu, Primeiro-Tenente Especialista da Aeronáutica FLAVIO GUSTAVO LONGO DA GRAÇA, matrícula nº 396237-7, venho através do presente documento declarar, para os devidos fins, que o CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI - inscrito no CNPJ sob o nº 42.409.831/0001-61 está capacitado e prestou os seguintes serviços no período de fevereiro a dezembro de 2023:

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR do CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE - CRCEA-SE e de mais 7 (sete) Destacamentos subordinados, totalizando 8 PGR.

Informo ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom padrão, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que desabone técnica ou comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 26 de dezembro de 2023.

Flavio G. Longo da Graça
FLAVIO GUSTAVO LONGO DA GRAÇA Primeiro-Tenente Especialista da Aeronáutica
Presidente da CIPA do CRCEA-SE



000101

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE PROCESSOS NO TCE-RJ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, atendendo ao requerido por **CENTRO*DE*SAUDE*OCUPACIONAL*E*ESPECIALIZACOES*DO*RIO*DE*JANEIRO*LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.409.831/0001-61, **CERTIFICA QUE NÃO CONSTA**, até a presente data, registro de processo cadastrado no qual o (a) requerente figure como interessado ou destinatário de Ofício.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Acórdãos, mantido pela Diretoria-Geral de Informática deste Tribunal.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) Ficam ressalvados os casos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.
- 3) Ficam ressalvados os processos que tenham como natureza Denúncia.
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, utilizando-se do código de validação impresso no endereço:
https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/validacao_certidao_de_processos
- 5) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asterísticos (*);
- 6) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterístico entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 7) Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da Data de Emissão;
- 8) Certidão emitida gratuitamente.

Código de Validação: 64e9966c6eb34b24b8b9330134eaff9

Emitida em, Rio de Janeiro 07/02/2024 19:09:51

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**
CPF/CNPJ: **42.409.831/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:42:43 do dia 07/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 69P2070224184243

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para todos os fins de direito, que a empresa CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES, estabelecida na Rua Caratinga nº 15, Parte Hcnório Gurgel, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21511-200, inscrita sob o CNPJ 42.409.831/0001-61, é nosso fornecedor de serviços de exames toxicológicos para carteira nacional de habilitação no ano corrente, totalizando 100 (cem) unidades de exames em curso.

A referida empresa tem cumprido pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados até a presente data, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Canoas, 14 de Setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Luis Coelho'.

JOÃO LUIS COELHO Cap QOEA SIA R1
Chefe da Seção de Transportes de Superfície

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcos Pinheiro de Vasconcellos'.

MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS Cel Int
Chefe do GAP-CO

000104
[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Documentos 3/2022 - GAF-RV/DAP-RV/CMPRV/IFGOIANO

Ao
Centro de Saúde Ocupacional e Especializações do Rio de Janeiro
Rua Caratinga nº 15, Honório Gurgel - RJ

Assunto: **Realização da coleta de amostras quantitativas de reagentes químicos**

Senhor fornecedor,

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Centro de Saúde Ocupacional e Especializações do Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.409.831/0001-61**, executou a coleta das amostras dos agentes químicos no dia 10/08/2022 no laboratório de Química Orgânica do IF Goiano - Campus Rio Verde.

Atestamos, ainda, que o serviço foi executado adequadamente, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade diante das obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Rio Verde, 11 de agosto de 2022

(Assinatura Eletrônica)
Alex da Silva Moureira
Gerente de Administração e Finanças
Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alex da Silva Moureira**, GERENTE - CD4 - GAF-RV, em 11/08/2022 16:20:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414990
Código de Autenticação: 68ee84dfe3



000105

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3620-5600





MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

ESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-79, com sede na Avenida Salvador Allende nº 3773, Barra da Tijuca, CEP 22.783-127, no Município do Rio de Janeiro, atesta para todos os fins de direito, que a empresa CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO, inscrita CPNJ sob o nº 42.409.831/0001-61, estabelecida a Rua Caratinga 16 Parte – Honório Gurguel – CEP 21511-200 – Rio de Janeiro, é capacitada e prestou o seguinte serviço:

. Atestados de Saúde Ocupacional - ASO

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021


Gisele Valente
Chefe de Serviços de Recursos Humanos
Mat. 05249-8 / IRD / CNEN



000107

Amr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO E PESQUISAS AEROESPACIAIS, designado por seu nome de fantasia AMRASE, registrado no CNPJ sob o N° 08.497.503/0001-26, vem através do presente, declarar para os devidos fins, que o CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI – Inscrita no CNPJ sob o N° 42.409.831/0001-61 está capacitado e prestou os seguintes serviços no período de julho a dezembro de 2021:

- 1 – Elaboração de PPA: (2 unidades do programa).
- 2 – Formação de CIPA: (3 formações de CIPA's).
- 3 – Palestra e formação de Brigada de Incêndio: (2 formações de brigadas de incêndio e palestras no seguimento de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho).
- 4 – Confecção de PPP: (450 PPP's aos Funcionários Insalubres e não insalubres).
- 5 – Laudo de insalubridade e elaboração de mapa de risco: (Elaborações de 30 laudos de insalubridades e 80 mapas de riscos).
- 6 – Fornecimentos de dosímetros individuais e padrão: (290 unidades).
- 7 – Levantamento ergonômico de postos de trabalho: (210 postos).
- 8 – Elaboração de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos): (25 programas).
- 9 – Elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional): (25 programas).
- 10 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissionais, Periódicos, Mudança de função e demissionais: (980 unidades).
- 11 – Exames Complementares: Exames por Imagens (80 unidades), Espirometria (90 unidades), ECG (100 unidades), EEG (90 unidades), Audiometrias (300 unidades), Acuidade Visual (200 unidades), Avaliação Psicológica (130 unidades), Avaliação Psiquiátrica (60 unidades), Avaliação Psicossocial (50 unidades).

INSTITUTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO E PESQUISAS AEROESPACIAIS - AMRASE

Endereço: Av. Brasil, 32.600

Bangu - CEP: 21.863-000 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.497.503/0001-26

Email: info@amrase.org.br - Site: www.amrase.org.br - Telefone: (21)97057-5354

Incentivar e Promover o Interesse pela Ciência é a Nossa Missão

12 – Exames laboratoriais: Hemograma Completo (410 unidades), Glicemia (400 unidades), Parasitológico de Fezes (200 unidades), Creatinina (400 unidades), Colesterol Total e Frações (235 unidades), Triglicerídeos (400 unidades), TGO (180 unidades), TGP (180 unidades), Urina (200 unidades), Citologia Oncótica – Papanicolau (173 unidades).

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022

Observação: Informamos que este atestado de capacidade técnica foi alterado em 07 de novembro de 2022 a pedido da empresa para discriminar o quantitativo de cada serviço realizado continuando com a mesma data de emissão original.

Atenciosamente,



Tercio Marivaldo da Cruz Sales – Presidente
Instituto de Radiocomunicação e Pesquisas Aeroespaciais – AMRASE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIVALDO DA CRUZ SALES
Data: 07/11/2022 14:45:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

INSTITUTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO E PESQUISAS AEROESPACIAIS - AMRASE

Endereço: Av. Brasil, 32.600

Bangu - CEP: 21.863-000 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.497.503/0001-26

Email: info@amrase.org.br - Site: www.amrase.org.br - Telefone: (21)97057-5354

Incentivar e Promover o Interesse pela Ciência é a Nossa Missão



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Coelho e Castro, nº 6, 10º andar, - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-060
Telefone: (21) 3445-0700 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funasa.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 25245.000984/2022-09

Interessado: CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES

A Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Rio de Janeiro – **FUNASA/SUEST/RJ**, situada à Rua Coelho e Castro, 6 – Bairro Saúde – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.350/0549-84, atendendo a solicitação **ATESTA** que o **Centro de Saúde Ocupacional e Especializações do Rio de Janeiro Eireli**, estabelecida no endereço: Caratinga nº 15, Parte Honório Gurgel, Rio de Janeiro/RJ, realizou o Exame Médico Demissional do Empregado Público Celetista de Agente de Combate às Endemias, Sr. **José Geraldo do Nascimento Moraes**, em virtude de rescisão contratual com base na concessão de sua aposentadoria, conforme Atestado de Saúde Ocupacional apresentado pela empresa, no valor total de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), referente ao processo nº 25245.000936/2022-11, **SEM QUE NADA DESABONE A SUA CONDUTA**, na forma descrita abaixo:

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de Empresa especializada para realização do Exame Médico Demissional no Empregado Público Celetista de Agente de Combate às Endemias, Sr. **José Geraldo do Nascimento Moraes**.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EXAME:

23 de maio de 2022.

3. VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO:

R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais)

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

ROBSON MAIA LIMA

Superintendente Estadual Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Lima, Superintendente Estadual do Rio de Janeiro Substituto(a)**, em 09/06/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3855127** e o código CRC **78BD4DC7**.

Referência: Processo nº 25245.000984/2022-09

SEI nº 3855127

2o. Ofício do Registro de Distribuição

000111
[Handwritten Signature]

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.2518428.315-1

REQUERIDA EM: 03/01/2024

964444

09/39 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Acidentárias;
 - E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (28/12/2003 a 28/12/2023) dele(s).....

.....NADA CONSTA.....
Relativamente ao Nome de **CENTROU DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO** Qualificação: 42409831000161 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 05/01/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

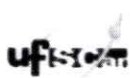
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CABJ96549-KNO
Consulte a validade do CTC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

000112 *Handwritten mark*



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina

São Carlos-SP, CEP 13566-448

- <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Declaração de Capacidade Técnica - SEI nº 26534697/2022/USOST/DIVGP/GAD/HU-UFSCAR-EBSERH

São Carlos, 23 de dezembro de 2022.

Assunto: **Atestado Técnico.**

Declaramos para os devidos fins de atestado técnico de prestação de serviços que a empresa CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO (MedCenter Saúde), tendo o CNPJ 42.409.831/0001-61, prestou os serviços de Medicina do trabalho, com a realização de 197 (cento e noventa e sete) exames clínicos, com emissão de Atestados de Saúde Ocupacionais – ASO, no período de 05 a 22 de dezembro de 2022 sem ter nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RENATO SITTA

Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sitta, Chefe de Unidade**, em 23/12/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26534697** e o código CRC **B2AF520D**.

000113

SEI/SEDE - 26534697 - Declaração de Capacidade Técnica - SEI

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimi...

Referência: Processo nº 23763.000869/2022-41 SEI nº 26534697

TERMO DE ABERTURA/ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

TERMO DE ABERTURA/ENCERRAMENTO

Contém este 04 folhas, numeradas de 01 a 04 do período 21/06/2021 a 31/07/2021, e servirão para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL Nº 001/2021, cujas operações próprias do estabelecimento comercial e de serviço vêm apresentadas a seguir.

CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI

Rua Caratinga, nº 15 parte – Honorio Gurgel

Rio de Janeiro – RJ, cep.:21511-200

CNPJ nº 42.409.831/0001-61

Nire nº 33601137601

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 21/06/2021

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/07/2021

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCICIO anexo.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021

Luma Viana dos S. M. de Paula

Luma Viana dos S. M. de Paula

CPF 058.632.347-33

Titular

Esio L. R. Silva
CRC - 092640
CPF - 047001697-04

Esio Lopes Rodrigues da Silva
CRC 092640-O

000115

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO BASE 2021

CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI

CNPJ N 42.409.831/0001-61

ATIVO

PASSIVO

ATIVO CIRCULANTE

Ativo Circulante

Disponível	R\$ 9.894,87
Realizavel a Curto Prazo	R\$ 520,07
Parcerias	R\$ 1.232,05
Contribuições	R\$ 200,32
Estoques	R\$ 52,78
Investimentos Temp. a Curto Prazo	R\$ 110,55
Direitos Realizaveis a Curto prazo	R\$ 2.352,14
Despesas do Exercicio Seguinte	R\$ 4.102,22
	R\$ 1.324,74

ATIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO

Direitos	R\$ 4.107,96
Investimentos Temp. a Longo prazo	R\$ 1.102,22
	R\$ 3.005,74

ATIVO IMOBILIZADO

Investimentos	R\$ 8.209,79
Imobilizado	R\$ 4.202,70
Diferido	R\$ 3.686,41
	R\$ 320,68

ATIVO PENDENTE

Depositos para Recursos	R\$ 1.626,20
Bens sujeitos a Arresto	R\$ 1.002,95
Provisão para contingencias	R\$ 102,57
	R\$ 520,68

COMPENSAÇÃO ATIVA

Contratos e Emprenhos	R\$ 881,94
Riscos e ônus Patrimoniais	R\$ 52,00
Valores de terceiros	R\$ 63,65
Valores em poder de terceiros	R\$ 25,77
Bens em Garantia	R\$ 640,00
	R\$ 100,52

TOTAL DO ATIVO

R\$ 24.720,76

PASSIVO CIRCULANTE

Passivo Circulante

Obrigações a Fornecedores	R\$ 8.733,81
Obrigações Financeiras	R\$ 1.232,44
Obrigações Trabalhistas	R\$ 152,41
Obrigações Sindicais	R\$ 0,00
Obrigações Operacionais	R\$ 0,00
Obrigações Tributarias	R\$ 2.358,77
Autonomos	R\$ 1.200,95
Serviços a Terceiros	R\$ 1.232,66
Contribuição Assistencial	R\$ 202,84
Provisões	R\$ 0,00
Outras Obrigações	R\$ 0,00
	R\$ 2.353,74

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Obrigações a Fornecedores	R\$ 4.676,38
Obrigações Financeiras	R\$ 1.878,22
Obrigações Trabalhistas	R\$ 101,22
Obrigações Fiscais	R\$ 1.380,72
Outras Obrigações	R\$ 584,11
	R\$ 732,11

RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS

R\$ 2.688,49

PATRIMONIO LIQUIDO

R\$ 5.000,00

Patrimonio Liquido

R\$ 5.000,00

COMPENSAÇÃO PASSIVA

R\$ 3.622,08

Contratos e Empenhos

R\$ 1.947,86

Riscos e ônus patrimoniais

R\$ 476,20

Valores de terceiros

R\$ 123,63

Valores em poder de terceiros

R\$ 569,06

Bens em garantia

R\$ 505,33

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 24.720,76

Esio L. R. Silva
CRC - 022840
CPF - 047121 897-04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI

NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2021/907706-1 Data do protocolo: 24/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431354 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DEA00FF6F08338AC0FF0042689F4D65F1D6CAC0354F19C323312E6EA8EE8BDE7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCE RJ IA

serviço digitalmente

[Handwritten signature]

ILG	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO EXIGIVEL LONGO PRAZO
ILC	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	
IE	PASSIVO CIRCULANTE	
SG	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO	

ILG=	14.002,83	1,044193
	13.410,19	
ILC=	1,132938546	
IE=	13.410,19	2,68
SG=	R\$ 24.720,76	1,843431
	13.410,19	

[Handwritten signature]

Esio L. R. Silva
CRC - 022640
CPF - 047.121.697-04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI
NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2021/907706-1 Data do protocolo: 24/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431354 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DEA00FF6F08338AC0FF0042689F4D65F1D6CAC0354F19C323312E6EA8EE8BDE7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DEMONSTRACAO DE RESULTADO DE EXERCICIO 2021

000117 

EMPRESA CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI

CNPJ N 21.310.041/0001-54

Ano Base 2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 2.678,22
Covenios	R\$ 0,00
Prestação de Serviços	R\$ 2.678,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 960,88
Devoluções	R\$ 0,00
Abatimentos	R\$ 502,77
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Serviços	R\$ 458,11
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 1.717,34
(-) CUSTOS	R\$ 1.283,44
Custo dos Produtos adquiridos	R\$ 780,22
Custo dos serviços Prestados	R\$ 503,22
Custo dos Serviços Prestados convenios	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 4.395,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 3.963,99
Despesas Com serviços	R\$ 2.606,77
Despesas Administrativas	R\$ 1.357,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R\$ 54,33
Despesas Financeiras	R\$ 54,33
(-) Receitas Financeiras	R\$ 0,00
Variações Monetárias e Cambiais Passivas	R\$ 0,00
(-) Variações Monetárias e Cambiais Ativas	R\$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 4.018,32
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 377,24
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 2.553,79
Receitas Não Operacionais	R\$ 2.031,47
Despesas Não Operacionais	R\$ 522,32
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E DA CSSL	R\$ 377,24
(-) Provisão para IR e CSSL	R\$ 30,18
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	R\$ 347,06
(-) Participações de Admin, Debêntures e Partes Beneficiárias	R\$ 93,71
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 724,30



Esio L. R. Silva
CRC - 022840
CPF - 047.001.697-04

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI
NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2021/907706-1 Data do protocolo: 24/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431354 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DEA00FF6F08338AC0FF0042689F4D65F1D6CAC0354F19C323312E6EA8EE8BDE7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI, NIRE 33.6.0113760-1, PROTOCOLO 00-2021/907706-1, ARQUIVADO EM 25/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004431354, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
047.061.697-04	ESIO LOPES RODRIGUES DA SILVA



25 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO EIRELI
NIRE: 336.0113760-1 Protocolo: 00-2021/907706-1 Data do protocolo: 24/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431354 e demais constantes do termo de autenticação.


Autenticação: DEA00FF6F08338AC0FF0042689F4D65F1D6CAC0354F19C323312E6EA8EE8BDE7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA
DETRAM - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0347
Polegar Direito



Jorge Mauro D. P. Junior
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 13.208.296-7 DATA DE EXPIREÇÃO 16/10/2017

Nome: **JORGE MAURO DIAS DE PAULA JUNIOR**

FILIAÇÃO: **JORGE MAURO DIAS DE PAULA**

FATIMA CONCEIÇÃO DE MELLO DE PAULA

NATURALIDADE: **RIO DE JANEIRO/RJ**

DATA DE NASCIMENTO: **15/09/1983**

DOC. ORIGINAL: **C. MASC LIV A-6**

FLS 240

TERM 6520

C 011

CIVIL: **RIO DE JANEIRO**

CPF: **054.984.477-52**

001

2 Via

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

0347

000120

[Handwritten signature]

	
MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome	JORGE MAURO DIAS DE PAULA JUNIOR
Nº de Inscrição	054984477-52
Data do Nascimento	15/09/83
	



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2024

INTERESSADO: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho. APÓS PUBLICAÇÃO NO PNCP. HOMOLOGAÇÃO. 1. Trata-se do exame dos atos procedimentais, realizados após emissão do parecer jurídica. Com a publicação do aviso de contratação direta, atendeu-se o art. 72, V e 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021; já os atos posteriores seguiram o previsto em lei.

1.RELATÓRIO

A Comissão de licitação da Casa envia para análise a Compra Direta nº 08/2024, mais especificamente dos atos que ocorreram após a divulgação da dispensa no Portal Nacional de Compras Públicas e que resultaram na contratação da empresa:

Centro de saúde ocupacional e especializações do Rio de Janeiro – MEDCENTER Saúde pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual – R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

Submetido anteriormente à Assessoria Jurídica, aprovou-se os atos processuais até ali realizados, requerendo a juntada da pesquisa de preço em bancos de preços públicos, o qual foi anexado e o preço obtido é compatível com os orçamentados apresentados por fornecedores.

Após, o aviso de dispensa eletrônica, foi aberta a dispensa, através do compras.gov.br, seguindo os trâmites legais, tendo como vencedor a empresa Centro de saúde ocupacional e especializações do Rio de Janeiro – MEDCENTER, que ofereceu o valor mais vantajoso durante a fase interna de proposta.

O processo agora é encaminhado para parecer anterior à

D.M.



homologação.

2. ANÁLISE

Ademais, os tramites da dispensa eletrônica seguiu a legalidade exigida por lei, de acordo com o exigido pelo termo de referência, atendendo assim o que prevê o art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021.

Após análise dos autos, constata-se que os demais atos realizados após a emissão do último parecer estão em conformidade com o ordenamento jurídico, especialmente o artigo 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021, com a publicação do aviso de contratação no site da CMCP e no PNCP, além da seleção da melhor proposta para contratação.

Além disso, os trâmites da dispensa eletrônica seguiram a legalidade exigida por lei, de acordo com o estabelecido pelo termo de referência, atendendo assim ao disposto no artigo 72, V, da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que foram atendidas as prescrições legais, tendo o procedimento seguido todos os atos componentes de sua fase externa, segundo uma análise estritamente formal.

3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, opina-se pela homologação do certame.

S.M.J., é o parecer.

Cornélio Procópio, 13 de junho de 2024.

Thatiana

THATIANA MARIA DE SOUZA LANDGRAF ADAMI
ASSESSORA JURÍDICA



DISPENSA ELETRÔNICA nº 08/2024

Homologo e autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa: **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO** CNPJ: **42.409.831/0001-61**, referente à **contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho** no valor global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cornélio Procópio, 14 de junho de 2024.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

000125
*[Handwritten signature]***ATOS DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO****DISPENSA ELETRÔNICA nº 08/2024**

Homologo e autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa: **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO** CNPJ: 42.409.831/0001-61, referente à contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cornélio Procópio, 14 de junho de 2024.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000126
DLM

CONTRATO 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.327.307/0001-02, sediada na Rua Paraíba, nº 189, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, **RAFAEL ALCATARA HANNOUCHE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 068.456.179-45, portador da Carteira de Identidade 8.871.215-3-SS/PR, domiciliado à Rua Espírito Santo, 169 - centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE,

CONTRATADA CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.409.831/000161, sediada na Rua Caratinga nº 15, Bairro Honório Gurgel, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JORGE MAURO DIAS DE PAULA JUNIOR**, brasileiro solteiro, inscrito no CPF sob o nº 054.984.477-52 e RG nº. 13208296-7, domiciliado à Rua Caratinga nº. 15, Bairro Honório Gurgel na cidade do Rio de Janeiro/RJ:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional, que se regerá pelas **cláusulas seguintes** e pelas condições descritas no presente.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, visando a elaboração, implantação e acompanhamento dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: -PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) conforme norma regulamentadora NR9 do Ministério do Trabalho e Previdência; -PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência; - LTCAT (Laudo Técnico das Condições do ambiente de Trabalho); - Transmissão dos eventos S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; -S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; -S- 2240 -

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000127
[Handwritten signature]

Condições Ambientais do Trabalho-Fatores de Risco, para o eSocial; - Gestão do programa de controle médico com: Emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, por servidor (ASO Periódico), de acordo com a norma regulamentadora NR7 do Ministério do Trabalho e Previdência, em conformidade com as especificações técnicas adiante aduzidas.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 01.O PGR deve conter no mínimo:

- Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais;
- Levantamento preliminar de perigos;
- Avaliação de riscos ocupacionais;
- Controle de Riscos;
- Inventário de Riscos;
- Plano de Ação;
- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:
 - Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;
 - Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;
 - Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada;
 - Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;
 - Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;
 - Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina

[Handwritten signatures and initials]

000128
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

do trabalho;

- Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.

2.2 Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);
- Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados;
- Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;
- Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT, quando aplicado;
- Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;
- Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados;
- Avaliação de atividades e operações insalubres
- NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;
- Avaliação de atividades e operações perigosas
- NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;
- Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000129
ML

ANAMT/AMB e/ou engenheiro de segurança do trabalho;

- Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção);

Obs: As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de expediente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr.

- Gestão do E-social por servidor contendo os seguintes serviços: Emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, por servidor (ASO Admissional, Periódico e Demissional), de acordo com a norma regulamentadora NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, juntamente com o exame clínico.
- Realização de exames laboratoriais – Hemograma, glicemia, Urina tipo 1 e EPF de fezes, sempre que for necessário.
- Acompanhamento das datas de vencimentos de ASOS - Será de responsabilidade da CONTRATADA criar o cronograma de vencimentos de ASO e organizar a atualização. -
- Treinamentos necessários para a implantação dos programas - treinamento de NR 6, e os demais que se fizerem necessário.
- Número de servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr: 38 (trinta e oito) sendo 06 (seis) efetivos, 19 (dezenove) comissionados e 13 (treze) vereadores e 02(dois) funcionários da limpeza terceirizada.

2.3 Não se observa, nesta contratação, a possibilidade de divisão dos itens em lotes distintos, considerando que o objeto é composto de itens que guardam relação entre si e a prestação dos serviços, por mais de um fornecedor, poderá acarretar prejuízos como dificuldade no diagnóstico de problemas e dificuldade operacional.

2.4 Os serviços devem ser executados no prédio sede da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR, localizado na Rua Paraíba, número 189, centro. Alternativamente, podem ser realizados na sede ou unidade da empresa contratada, desde que esta esteja situada na cidade de Cornélio Procópio-PR. No caso de optar pelo atendimento na sede da contratante, a contratada é responsável por seu deslocamento até o local.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000130

Am

- 2.5** Os atendimentos serão realizados mediante agendamento prévio, e o profissional deverá prestá-los de acordo com a demanda solicitada.
- 2.6** O profissional deverá indicar a necessidade de exames periódicos dos servidores, bem como as necessidades de exames quando necessário, para aferir a possibilidade de retorno ao trabalho.
- 2.7** O profissional deverá realizar perícia médica para validação/homologação dos atestados médicos apresentados pelos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR que estejam em afastamento de suas funções num período superior a 03 (três) dias, a fim de aferir a capacidade ou incapacidade laboral do examinado, verificando sobre a necessidade ou não do afastamento.
- 2.8** O profissional deverá analisar, realizar perícia e validar o atestado de falta ao serviço dos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, podendo diminuir ou aumentar o tempo do afastamento, segundo critérios técnicos.
- 2.9** O profissional será responsável pela validação, mediante apresentação e análise de exames, laudos, receituários médicos, atestados e outros documentos, objetivando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, buscando detectar a necessidade de acompanhamento integral do servidor, em virtude do estado clínico que se encontra o familiar.
- 2.10** O profissional será responsável pela emissão de Atestado de Saúde Ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr e por aqueles contratados por terceirizada.
- 2.11** O profissional deverá emitir laudo médico em processos administrativos, sempre que requisitado, assim como esclarecer dúvidas que possam surgir sobre o laudo.
- 2.12** O profissional deverá realizar os atendimentos presencialmente, no prédio da Câmara Municipal de Cornélio Procópio ou na sede/unidade da empresa contratada, desde que esta esteja situada na cidade de Cornélio Procópio-PR, em dias a serem

R. F. B.

Am

Am



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000131
[Handwritten signature]

definidos previamente entre a Contratada e a Contratante, conforme necessidade da Administração.

2.13 O agendamento será feito com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência por servidor do setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

2.14 Nos casos em que o servidor se encontrar hospitalizado, ou sem condições de locomoção, o médico perito deverá realizar perícia domiciliar/hospitalar.

2.15 Os casos de perícia domiciliar/hospitalar serão previamente informados e agendados com o médico, ficando este responsável pela locomoção, assim como as despesas decorrentes da locomoção, até o local agendado.

2.16 O médico deverá avaliar a capacidade do servidor através de exame clínico, análise de documentos, provas e laudos referentes ao caso, e subsidiar tecnicamente as tomadas de decisão.

2.17 O médico perito deverá comunicar, por escrito, o resultado do exame médico através de documentos com a devida identificação e assinatura (CRM e carimbo).

2.18 O profissional deverá emitir laudo médico fundamentado e conclusivo, sem obscuridades, descrevendo se o servidor está apto para desenvolver as funções a ele designadas, ou quando for o caso, se deve permanecer afastado das atividades por motivo de doença ou não.

2.19 Caso ache necessário, o médico poderá solicitar a avaliação de especialista para subsidiar o laudo médico, através de solicitação por escrito, com justificativa, a qual será submetida à análise e autorização da Administração da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr.

2.20 A CONTRATADA não poderá recusar-se a prestar os serviços contratados, exceto em casos específicos em que seja declarada impedida, ou em casos específicos, indicados e justificados por escrito, ficando a critério da

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000132
[Handwritten signature]

CONTRATANTE, acatar ou não a justificativa.

3. DA GESTÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3 Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.5 A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, o qual será designado pela Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

3.6 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

[Handwritten signatures and initials]

000133



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

3.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

3.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

3.9 O fiscal do contrato informará a Administração/Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente a Administração/Gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

3.11 O fiscal do contrato comunicará a Administração/ Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

3.12 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a Administração/Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000134
KLM

3.14 A Administração/Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.15 A Administração/Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.16 A Administração/Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.21, II).

3.17 A Administração/Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.18 Em casos específicos e a depender do objeto contratado e sua complexidade, as atribuições de que trata este tópico poderão ser exercidas por servidores e/ou setores distintos, nos termos definidos nas normas internas da contratante.

4. DAS ALTERAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000135
Mull

- 4.1 Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 4.2 Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:
- 4.3 Necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos na legislação aplicável.
- 4.4 Por acordo entre as partes, quando:
- 4.5 Necessária a modificação do modo de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- 4.6 A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 5.1 A **CONTRATADA** se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato, além de assumir os seguintes encargos e as obrigações elencadas neste Termo de Referência.
- 5.2 Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.
- 5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, em consonância com a legislação vigente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000136
MUL

5.4 Para a presente prestação de serviços, a CONTRATADA deverá obedecer integralmente às prescrições constantes das Normas Reguladoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTB nº 3.214, de 08/06/1978, em observância ao contido no Art. 200 da CLT, redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977.

5.5 A CONTRATADA, sempre que requisitada, deverá prestar assistência técnica para desenvolvimento das etapas projetadas nos programas preventivos, bem como para elaboração de informes atinentes ao exercício de atividades sob a ação de agentes nocivos, em conformidade com as disposições contidas nas instruções normativas emanadas do INSS/ MPS, sempre que necessário, procedendo aos levantamentos técnicos dos ambientes de trabalho.

5.6 Todas as orientações e solicitações oriundas da prestação de serviço deverão ser repassadas, por escrito, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE e vice-versa, visando as providências necessárias.

5.7 Caberá à CONTRATADA a tarefa de orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da CONTRATANTE atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da CONTRATANTE nas questões de Saúde e Segurança do Trabalho.

5.8 Havendo impedimentos de natureza operacional ao cumprimento das etapas de trabalho, em especial quanto às avaliações qualitativa e quantitativas dos agentes de risco, as atividades deverão ser prontamente reprogramadas pela CONTRATADA junto aos prepostos da CONTRATANTE, encarregados das questões de Saúde e Segurança do Trabalho.

5.9 Observar com critério todas as especificações para elaboração dos Laudos Técnicos conforme o Termo de Referência.

5.10 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000137
AM

casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos Órgãos Públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

5.11 Os serviços especificados no presente Termo não excluem outros similares que porventura se façam necessários para a boa execução dos mesmos.

5.12 Assegurar que durante a vigência do presente contrato, não seja contratado servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, sob pena de sofrer as devidas penalidades contratual e extracontratual.

5.13 A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1 A Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr obrigará-se a:

- a) Fornecer informações e orientações necessárias para execução dos serviços no início do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados tanto sob os aspectos quantitativos como qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar a contratada, ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.

6.2 A Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr deverá garantir aos prepostos da CONTRATADO livre acesso as suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços.

g. f. g.

AM

AM



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000138

6.3 A Câmara Municipal de Cornélio Procópio-Pr reserva-se o direito de:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- c) Reter os valores devidos a contratada, caso não seja comprovada regularidade dos direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários dos trabalhadores, inclusive os de caráter rescisório;
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, em favor da Contratada, por meio de Boleto Emitido pela Contratada, Transferência Bancária, ou PIX em nome da empresa contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato, observada a ordem cronológica, após a apresentação de relatório de atendimento e outros serviços executados, Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela Contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada.

8. DO REAJUSTE:

8.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste e/ou deflação após o intervalo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000139

Amplo (IPCA-IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9. DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar multa conforme legislação vigente.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 Vigência do contrato – 14/06/2024 A 13/06/2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES

11.1 O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a essa Câmara Municipal;
- Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:
- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000140
ml

- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias.

12. DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Procópio, 14 de junho de 2024.

Jorge Mauro Dias de Paula Júnior
MacCen: 08:00
Centro de Saúde Ocup. Esp. - Eireli
CNPJ: 42.469.331/0001-01

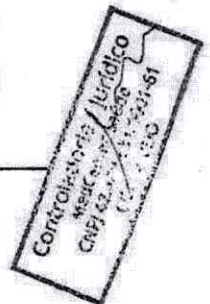
[Signature]
Câmara Municipal de C. Procópio
Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

[Signature]
CENTRO DE SAÚDE OCUP. ESP.
DO RIO DE JANEIRO - EIRELI
Jorge Mauro dias de Paula
Júnior
Representante Legal

[Signature]
Dr. Anderson Mello de Paula
Saúde Mental, Psiquiatria Clínica
Gerontologia, Geriatria
Saúde Ocupacional, Saúde Ocupacional
SBQG-RJ: 15.205 / SAPDM/017/2022

[Signature]
Testemunha 1: FIDELACIR D. MOREIRA
RG: 4.292.524-1

Testemunha 2:
RG:



ml